



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**c/c Procedimento Auxiliar de  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2026**

## **CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Itagibá-Ba  
CNPJ 13.701.966/0001-06

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, mediante procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias do município de Itagibá, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e Termo de Referência.

## **VALOR TOTAL ORÇADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**R\$ 3.128.949,86 (três milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **23/01/2026** às **09:00h** (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

[menor preço] por [por lote]

## **MODO DE DISPUTA:**

[aberto]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

Regida pela Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária ao Decreto Municipal nº 5.727/2022 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

#### Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

163/2025

---

#### II – DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:

23/01/2026 – 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

---

#### III – DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA:

23/01/2026 – 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

---

#### IV – LOCAL:

Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

---

#### V – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de **construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, mediante procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias do município de Itagibá, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e Termo de Referência.

---

#### VI – PRAZOS:

Disponibilização do objeto: O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da respectiva solicitação.

Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

#### VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

---

#### VIII – LOCAL DE ENTREGA:

Os itens serão entregues de forma parcelada na sede Município de Itagibá, Estado da Bahia, distrito, e Zona Rural outro endereço indicado na Ordem de Serviço emitida pela Unidade Solicitante.

---

#### IX – ANEXOS:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA; **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO; **ANEXO 03** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR; **ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; **ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; **ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS; **ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR; **ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP; **ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; **ANEXO 10** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **ANEXO 11** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; **ANEXO 12** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e **ANEXO 13** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 1.054/2025, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

### 1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei nº 14.133, de 17 de julho de 2002;

1.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1.3 Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de julho de 2022 e alterações posteriores.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Itagibá-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

- f) **Empresa que tiver promovido qualquer tipo de dano ao município, que se comprove com parecer jurídico ou laudo técnico ou mesmo notificação, mesmo que seja mora no prazo.**

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa Nacional de Compras** no portal ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se houver) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 11 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (41) 3557-2301 e 3668-9738, Whatsapp (41) 9 9136-7677 ou através do e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do Agente de Contratação.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR LOTE**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.17. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.17.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

### **DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **DO ENCERRAMENTO DOS LANCES:**

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora, conforme solicitação, deverá anexar a proposta de preço realinhada e documentos de habilitação na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras-BNC (em aba própria de documentos exigidos para os participantes), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima (Item 5.23) estabelecido poderá resultar na desclassificação/inabilitação da empresa arrematadora pelo Agente de Contratação, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Agente de Contratação ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, a fim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catálogo (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Agente de Contratação, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

7.2. Para fins de aceitabilidade da proposta, quando do **realinhamento da proposta definitiva do(s) lote(s)**, por este contemplar vários itens, **o ajuste deverá ser realizado de forma linear** sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global do lote, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme Rotas informadas no Termo de Referência.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR LOTE**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Para o presente objeto não se aplica:

- a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.
- b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites

### **8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS**

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão, se o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

8.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de **Menor Preço POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

### JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

9.3.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Agente de Contratação possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

### Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço considerado inexequível.

9.13.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.13.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

9.13.2.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.13.2.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. A Licitante convocada deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23.

9.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, juntando memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Agente de Contratação Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 30 minutos.

11.5. A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma [bnc.org.br](http://bnc.org.br);

### 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO/FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO/FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – **Advertência**, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – **Multas** (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itagibá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

12.4.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

### ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

12.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADO/FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO/FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO/FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeita Municipal de Itagibá, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**15. PAGAMENTO**

15.1 O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação.

15.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

15.3 Os preços dos itens do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

15.6 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

15.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO/FORNECEDOR caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 O descumprimento, pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.9 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, nos termos deste contrato.

15.10 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO/FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.11 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

15.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO/FORNECEDOR.

15.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.14.1 O CONTRATADO/FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

16.1 Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

16.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022;

16.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

### **17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 Cancelamento dos preços registrados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

17.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Itagibá** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Itagibá-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08h00min às**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

**12h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, para melhores esclarecimentos.

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

18.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

18.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

18.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**ANEXO 10** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**ANEXO 11** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**ANEXO 12** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**ANEXO 13** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Itagibá-BA, em 13 de janeiro de 2026.

**Daniel Avelar Sampaio Ferreira**

Diretor de Planejamento

Ciente,

**Marcos Iris Barra Silva**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL 14.133/2021

Decreto Municipal nº 5.727/2022

Processo Administrativo 163/2025

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mediante procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias do município de Itagibá, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e neste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

##### 2.1. Justificativa da Demanda

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Itagibá-BA tem por finalidade planejar, executar e fiscalizar obras e serviços que assegurem à população uma cidade organizada, segura e funcional. Entre suas atribuições estão a construção, conservação e recuperação de vias, prédios públicos, praças, equipamentos esportivos, áreas de lazer e demais espaços de interesse coletivo. Para o pleno cumprimento dessas competências, é imprescindível a disponibilidade de materiais de construção, insumos básicos que constituem a base para qualquer intervenção no espaço urbano e no patrimônio público.

A necessidade desses materiais não se restringe a grandes empreendimentos, mas se estende às ações cotidianas de manutenção preventiva e corretiva, reparos emergenciais, reformas e pequenas ampliações. Escolas, unidades de saúde, praças, prédios administrativos e diversos equipamentos de uso coletivo demandam constantemente itens como cimento, areia, brita, blocos, ferragens, tintas e demais insumos. A ausência desses materiais comprometeria a conservação e a funcionalidade das estruturas públicas, prejudicando a qualidade dos serviços prestados e inviabilizando respostas rápidas às demandas emergenciais, que surgem de forma recorrente.

Cabe destacar que a necessidade de materiais de construção não se limita à infraestrutura física, mas alcança também políticas públicas sociais implementadas pelo Município. O PROMAC – Programa Municipal de Atendimento a Pessoas Carentes, instituído pela Lei Municipal nº 562/2005, depende desses insumos para viabilizar melhorias habitacionais e pequenas intervenções em favor de famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, os materiais cumprem papel relevante não apenas na preservação do patrimônio público, mas também na promoção da dignidade humana e no fortalecimento das ações de assistência social.

A inexistência da disponibilização adequada desses insumos poderia acarretar prejuízos de ordem prática, social e financeira: obras iniciadas poderiam ser paralisadas, elevando custos futuros; manutenções preventivas deixariam de ser executadas, acelerando a deterioração do patrimônio municipal; e emergências não seriam atendidas em tempo oportuno, colocando em risco a segurança da população e afetando a credibilidade da Administração Pública. Além disso, programas sociais como o PROMAC ficariam enfraquecidos, reduzindo o alcance das políticas públicas de inclusão e apoio às famílias mais carentes.

Assim, a formalização desta necessidade encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação municipal vigente, que orienta a Administração a planejar suas ações e assegurar meios adequados para execução das políticas públicas. Ao prever a disponibilidade contínua de materiais de construção, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos garante a continuidade dos serviços essenciais, preserva os recursos públicos e contribui para a melhoria efetiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

das condições de vida da população, em consonância com os objetivos maiores da gestão municipal

### **2.2. Justificativa para enquadramento como bens comuns.**

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens comuns, pois, apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência e com especificações usuais praticadas no mercado.

II. A classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

III. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

IV. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço**. O modo de disputa será aberto.

V. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **2.3. Justificativa para a contratação por Lote.**

**2.3.1** A Lei 14.133/2021, disciplina em seu artigo 6º e seu parágrafo XLI, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

**2.3.2** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**2.3.3** A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

**2.3.4** A principal intenção desta secretaria realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal /1988 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

### **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

**2.3.5** Considerando a natureza divisível dos bens a serem adquiridos, a contratação será realizada em lotes, permitindo a participação de MEs e EPPs em cotas exclusivas, conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

**2.3.6 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI'S** do município de Itagibá-Ba, **POR LOTE**, que possuem a mesma natureza e serão utilizados para uma única finalidade.

**2.3.7** A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

**2.3.8** Lote de acordo com a sua natureza, possibilitando que mais de uma empresa possa vir participar do certame no mesmo segmento, o que de alguma forma amplia a concorrência.

**2.3.9** A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de eventos relacionados ao contrato de fornecimento.

**2.3.10** A licitação em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens solicitados, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

**2.3.11** Será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto licitado para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

**2.3.12** Os benefícios estabelecidos para as ME e EPP poderão, justificadamente, priorizar a contratação de empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme disposto no art. 48, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/2006.

#### **2.4. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.**

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Itagibá para manutenção desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### 2.5. Justificativa para Registro de preços

2.5.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Ao fim da licitação para o Registro de Preços é firmado a Ata de Registro de Preços, que consiste em documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão ter as características mínimas, nos termos da tabela abaixo:

LOTE - 01 MATERIAL DE ESTRUTURAS DE AÇO - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	CANTONEIRA 1. 1/2" X 3/16".	UND	AÇO	8	R\$ 161,59	R\$ 1.292,72
2	COLUNA DE FERRO ARMADA 3/8 10X25	M	AÇO	243	R\$ 55,62	R\$ 13.515,66
3	COLUNA DE FERRO ARMADO 3/8 07X17	M	AÇO	65	R\$ 25,24	R\$ 1.640,60
4	COLUNA DE FERRO ARMADO 3/8 10X25 6 BARRAS	M	AÇO	29	R\$ 40,98	R\$ 1.188,42
5	COLUNA DE FERRO ARMADO 5/16 10 X 25	M	AÇO	261	R\$ 29,84	R\$ 7.788,24
6	COLUNA DE FERRO ARMADO 5/16 7X17	M	AÇO	32	R\$ 22,62	R\$ 723,84
7	MALHA POP PARA LAJE, TIPO LEVE, MALHA 20 X 20, DIAMETRO 3.4, LARGURA 2 MT, COMPRIMENTO 3 MT	UND	AÇO	44	R\$ 56,07	R\$ 2.467,08
8	MALHA POP PARA LAJE, TIPO PESADO, MALHA 10 X 10, DIAMETRO 4.1, LARGURA 2 MT, COMPRIMENTO 3 MT	UND	AÇO	22	R\$ 76,19	R\$ 1.676,18
9	MALHA POP PARA LAJE, TIPO REFORÇADA, MALHA 15 X 15, DIAMETRO 4.2, LARGURA 2 MT, COMPRIMENTO 3 MT	UND	AÇO	38	R\$ 77,52	R\$ 2.945,76
10	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = 2 MM COM 50M <sup>2</sup>	UND	AÇO	7	R\$ 312,50	R\$ 2.187,50
11	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/2" =12,50MM =12M	BAR	AÇO	16	R\$ 84,79	R\$ 1.356,64
12	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4" =20MM=12M	BAR	AÇO	57	R\$ 225,11	R\$ 12.831,27
13	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8"=10.0MM=12M	BAR	AÇO	118	R\$ 52,24	R\$ 6.164,32
14	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16"=8.0MM=12M	BAR	AÇO	212	R\$ 40,85	R\$ 8.660,20
15	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/8"16.0MM=12M	BAR	AÇO	63	R\$ 122,10	R\$ 7.692,30
<b>Valor total: Setenta e dois mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos</b>						<b>R\$ 72.130,73</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

LOTE - 02 CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE. SACO DE 20KG	SC	CONSTRUÇÃO	8	R\$ 96,18	R\$ 769,44
2	BLOCO DE CERAMICO FURADO DIM. 10X19X19CM 08FUROS	MIL	CONSTRUÇÃO	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00
3	BLOCO DE CERAMICO FURADO DIM. 19X29CM 08FUROS	MIL	CONSTRUÇÃO	49	R\$ 1.610,00	R\$ 78.890,00
4	BRITA 2	M <sup>3</sup>	CONSTRUÇÃO	164	R\$ 205,77	R\$ 33.746,28
5	BRITA Nº 0 (GRAVILHÃO)	M <sup>3</sup>	CONSTRUÇÃO	183	R\$ 207,50	R\$ 37.972,50
6	BRITA Nº 1"	M <sup>3</sup>	CONSTRUÇÃO	257	R\$ 205,35	R\$ 52.774,95
7	CAL HIDRATADA SACO DE 15KG	SC	CONSTRUÇÃO	475	R\$ 24,65	R\$ 11.708,75
8	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	SC	CONSTRUÇÃO	3792	R\$ 46,50	R\$ 176.328,00
9	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM	UND	CONSTRUÇÃO	54	R\$ 12,91	R\$ 697,14
10	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UND	CONSTRUÇÃO	45	R\$ 17,28	R\$ 777,60
11	PEDRA BRUTA PARA CONSTRUÇÃO, DE ALTA RESISTENCIA, PREFERENCIALMENTE PEDRAS REGULARES CORTADAS OU TALHADAS COM FACES QUE PERMITAM A CORRETA ACOMODAÇÃO UMA SOBRE AS OUTRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CMX40CM.	M3	CONSTRUÇÃO	42	R\$ 100,92	R\$ 4.238,64
12	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO 25X25, E=12MM	UND	CONSTRUÇÃO	231	R\$ 9,50	R\$ 2.194,50
13	PÓ DE BRITA	M <sup>3</sup>	CONSTRUÇÃO	169	R\$ 126,02	R\$ 21.297,38
14	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLNIAL (REDONDA)	MIL	CONSTRUÇÃO	19	R\$ 1.197,16	R\$ 22.746,04
15	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (QUADRADA)CAPA E CANAL	MIL	CONSTRUÇÃO	3	R\$ 1.993,80	R\$ 5.981,40
16	TELHA DE CERÂMICA TIPO PAULISTA	MIL	CONSTRUÇÃO	9	R\$ 3.850,00	R\$ 34.650,00
17	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA 6MMX244X1,10CM	UND	CONSTRUÇÃO	172	R\$ 76,70	R\$ 13.192,40
18	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM=2,44X050M	UND	CONSTRUÇÃO	420	R\$ 26,66	R\$ 11.197,20
19	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO ONDULADA 6MM=4MM=1,10X1,83M	UND	CONSTRUÇÃO	77	R\$ 55,21	R\$ 4.251,17
20	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA VERMELHA 3MM 2,00X0,95 ONDULADA	UND	CONSTRUÇÃO	7	R\$ 124,25	R\$ 869,75
21	TIJOLO COMUM DA REGIÃO, TIPO ADOBINHO, EM BARRO COZIDO, RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO CONFORME NORMAS LOCAIS, PRIMEIRA LINHA. 9X19CM	MIL	CONSTRUÇÃO	1	R\$ 1.709,28	R\$ 1.709,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

**Valor Total: Quinhentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos. R\$ 520.412,42**

LOTE - 03 ELÉTRICOS - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT, EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARA INSTALAÇÃO DE RELÉS DE ILUMINAÇÃO, PRIMEIRA LINHA.	UND	ELÉTRICOS	528	R\$ 27,60	R\$ 14.572,80
2	BOCAL E-27	UND	ELÉTRICOS	113	R\$ 4,34	R\$ 490,42
3	BOCAL PARA LÂMPADA, EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM RABICHO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA, MODELO E27 OU CONFORME PADRÃO, PRIMEIRA LINHA.	UND	ELÉTRICOS	265	R\$ 5,29	R\$ 1.401,85
4	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ 1MT	UNI	ELÉTRICOS	199	R\$ 117,09	R\$ 23.300,91
5	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ 2MTS	UNI	ELÉTRICOS	228	R\$ 183,40	R\$ 41.815,20
6	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ 3MTS	UNI	ELÉTRICOS	60	R\$ 296,70	R\$ 17.802,00
7	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 16MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	18	R\$ 564,45	R\$ 10.160,10
9	CABO COBRE FLEXIVEL 2X2,5MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	53	R\$ 613,56	R\$ 32.518,68
10	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X4,0MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	44	R\$ 441,39	R\$ 19.421,16
11	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X6MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	33	R\$ 600,00	R\$ 19.800,00
12	CABO COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	15	R\$ 856,90	R\$ 12.853,50
13	CABO COBRE FLEXIVEL 3X4MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	18	R\$ 1.673,00	R\$ 30.114,00
14	CABO COBRE SÓLIDO 16MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	8	R\$ 1.373,13	R\$ 10.985,04
15	CABO FLEX 2,50MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	31	R\$ 238,90	R\$ 7.405,90
16	CABO FLEX 4,00MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	31	R\$ 363,00	R\$ 11.253,00
17	CABO FLEX 6,00MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	13	R\$ 599,90	R\$ 7.798,70
18	CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup> - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	36	R\$ 642,00	R\$ 23.112,00
19	CABO PP 2X3MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	34	R\$ 710,00	R\$ 24.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

20	CABO PP 3 X 4MM - ROLO CONTENDO 100M	PÇ	ELÉTRICOS	25	R\$ 1.154,25	R\$ 28.856,25
21	CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICA TIPO PADRÃO COELBA COMPLETA INC. RACK E PONTALETE	UNI	ELÉTRICOS	70	R\$ 146,51	R\$ 10.255,70
22	CAIXA DE LUZ EM PVC RÍGIDO, DIMENSÕES 4X2 POLEGADAS, PARA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS, RESISTENTE A IMPACTOS, PRIMEIRA LINHA.	UND	ELÉTRICOS	180	R\$ 1,88	R\$ 338,40
23	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC RÍGIDO, DIMENSÕES 20X20 CM, RESISTENTE A IMPACTOS, PRIMEIRA LINHA.	UND	ELÉTRICOS	14	R\$ 44,83	R\$ 627,62
24	CANALETA SISTEMA 50X20X2,00M	UND	ELÉTRICOS	55	R\$ 22,84	R\$ 1.256,20
25	CONDUITE AMARELO 3/4\047\047	PEÇ	ELÉTRICOS	7	R\$ 86,85	R\$ 607,95
26	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P/ CABO DE 10 A 35MM	UND	ELÉTRICOS	557	R\$ 14,82	R\$ 8.254,74
27	CONECTOR DERIV. DE PERFURAÇÃO CDP/120	UND	ELÉTRICOS	33	R\$ 24,10	R\$ 795,30
28	CONECTOR PARA CABO DE 2,5 A 10MM	UND	ELÉTRICOS	84	R\$ 1,00	R\$ 84,00
29	CONJ.TOMADA PADRÃO ABNT 10A	UND	ELÉTRICOS	268	R\$ 9,42	R\$ 2.524,56
30	CONJ.TOMADA PADRÃO ABNT 20A	UND	ELÉTRICOS	33	R\$ 11,28	R\$ 372,24
31	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 100A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA DE 10KA, CONFORME ABNT NBR IEC 60947-2, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UND	ELÉTRICOS	36	R\$ 95,38	R\$ 3.433,68
32	DISJUNTOR BIPOLAR 150ª - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 150A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220/380V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA DE 10KA, CONFORME ABNT NBR IEC 60947-2, HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	ELÉTRICOS	22	R\$ 217,62	R\$ 4.787,64
33	DISJUNTOR UNIPOLAR 10ª - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 10A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO MÍNIMA DE 6KA, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UND	ELÉTRICOS	66	R\$ 10,41	R\$ 687,06



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

34	DISJUNTOR UNIPOLAR 40ª - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 6KA, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UNI	ELÉTRICOS	42	R\$ 13,04	R\$ 547,68
35	DISJUNTOR UNIPOLAR 50ª - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 50A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 6KA, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UNI	ELÉTRICOS	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
36	DISJUNTORES BIPOLAR 30ª - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 30A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 6KA, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UNI	ELÉTRICOS	27	R\$ 36,54	R\$ 986,58
37	DISJUNTORES BIPOLAR 40A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 6KA, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UNI	ELÉTRICOS	18	R\$ 40,82	R\$ 734,76
38	DISJUNTORES TRIPOLAR 150A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 150A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 10KA, CONFORME ABNT NBR IEC 60947-2, HOMOLOGADO PELO INMETRO	UNI	ELÉTRICOS	9	R\$ 206,97	R\$ 1.862,73
39	DISJUNTORES TRIPOLAR 40A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA C, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 10KA,	UNI	ELÉTRICOS	28	R\$ 44,75	R\$ 1.253,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	CONFORME ABNT NBR IEC 60947-2, HOMOLOGADO PELO INMETRO					
40	EXTENSÃO DE 10M C/ FIO 2,5MM	UND	ELÉTRICOS	10	R\$ 44,61	R\$ 446,10
41	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM 5MTS E 3 ENTRADAS 127V	UND	ELÉTRICOS	8	R\$ 37,67	R\$ 301,36
42	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM 5MTS E 6 ENTRADAS 127V	UND	ELÉTRICOS	12	R\$ 41,50	R\$ 498,00
43	FITA ISOLANTE DE ROLO 20M	UND	ELÉTRICOS	203	R\$ 8,88	R\$ 1.802,64
44	FITA ISOLANTE DE ROLO 50M	UND	ELÉTRICOS	116	R\$ 14,67	R\$ 1.701,72
45	FITA LED A PROVA D\047AGUA	M	ELÉTRICOS	88	R\$ 53,21	R\$ 4.682,48
46	HASTE TERRA C/ CONECTOR 5/8"=2.40M	UND	ELÉTRICOS	3	R\$ 38,95	R\$ 116,85
47	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR FABRICADO EM PVC	UND	ELÉTRICOS	27	R\$ 7,38	R\$ 199,26
48	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA BRANCO (COMPLETO)	UND	ELÉTRICOS	55	R\$ 14,84	R\$ 816,20
49	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A (BRANCO COMPLETO)	UND	ELÉTRICOS	57	R\$ 8,52	R\$ 485,64
50	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS 10A(BRANCO COMPLETO)	UND	ELÉTRICOS	52	R\$ 15,08	R\$ 784,16
51	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS+1 TOMADA (BRANCO COMPLETO)	UND	ELÉTRICOS	13	R\$ 19,85	R\$ 258,05
52	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS 10A(BRANCO COMPLETO)	UND	ELÉTRICOS	25	R\$ 19,52	R\$ 488,00
53	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 20WX127	Uni	ELÉTRICOS	66	R\$ 15,68	R\$ 1.034,88
54	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 36WX127	Uni	ELÉTRICOS	99	R\$ 33,63	R\$ 3.329,37
55	LÂMPADA DE LED 30WX127	UNI	ELÉTRICOS	242	R\$ 22,73	R\$ 5.500,66
56	LÂMPADA DE LED 40W	UNI	ELÉTRICOS	172	R\$ 40,49	R\$ 6.964,28
57	LÂMPADA DE LED 50WX127	UNI	ELÉTRICOS	1056	R\$ 40,32	R\$ 42.577,92
58	LÂMPADA DE LED 60W	UNI	ELÉTRICOS	495	R\$ 44,10	R\$ 21.829,50
59	LUMINÁRIA EXTERNA OVAL ABERTA COM RECEPTÁCULO E-40, 200W SEM BRAÇO LP200/25.4. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 92CM, LARGURA: 240CM, COMPRIMENTO: 320CM, PESO: 0,300KG.	UNI	ELÉTRICOS	21	R\$ 150,00	R\$ 3.150,00
60	LUMINÁRIA EXTERNA OVAL ABERTA E-27, 200W SEM BRAÇO LP200/25.4. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 92CM, LARGURA: 240CM,	UNI	ELÉTRICOS	242	R\$ 57,99	R\$ 14.033,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

	COMPRIMENTO: 320CM, PESO: 0,300KG.					
61	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 WATTS, FLUXO LUMINOSO: 12.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120LM/W, TEMPERATURA DA COR: ENTRE 4000k E 5000k E/OU EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR VIGENTE.	UNI	ELÉTRICOS	48	R\$ 293,39	R\$ 14.082,72
62	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 WATTS, FLUXO LUMINOSO: 15.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 150LM/W, TEMPERATURA DA COR: ENTRE 4000k E 5000k E/OU EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR VIGENTE.	UNI	ELÉTRICOS	285	R\$ 421,80	R\$ 120.213,00
63	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200 WATTS, FLUXO LUMINOSO: 18.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 100LM/W, TEMPERATURA DA COR: ENTRE 4000k E 5000k E/OU EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR VIGENTE.	UNI	ELÉTRICOS	198	R\$ 234,65	R\$ 46.460,70
64	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50 WATTS, FLUXO LUMINOSO: 6.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120LM/W, TEMPERATURA DA COR: ENTRE 4000k E 5000k E/OU EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR VIGENTE.	UNI	ELÉTRICOS	57	R\$ 234,03	R\$ 13.339,71
65	Luminária Tartaruga LED 32W, Uso Interno/Externo, Voltagem: AUTOVOLT. Frequência (Hz): 50/60. Fluxo Luminoso (lm): 1920. Lumens/Watts: 60. Ângulo de Abertura (º): 200. Fonte de Alimentação: Elétrica. Produzido em: Plástico, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos.	UNI	ELÉTRICOS	23	R\$ 44,06	R\$ 1.013,38
66	PINO FÊMEA 20A 2P+T	UND	ELÉTRICOS	21	R\$ 8,94	R\$ 187,74
67	PINO MACHO 20A 2P+T	UND	ELÉTRICOS	21	R\$ 7,46	R\$ 156,66
68	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO DE PVC 125/1, SOQUETE DE LOUÇA	UND	ELÉTRICOS	49	R\$ 9,14	R\$ 447,86
69	QUADRO PVC DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	UND	ELÉTRICOS	9	R\$ 78,82	R\$ 709,38
70	REFLETOR DE LED DE 100 WATTS	UNI	ELÉTRICOS	33	R\$ 94,18	R\$ 3.107,94
71	REFLETOR DE LED DE 200 WATTS	UNI	ELÉTRICOS	119	R\$ 141,34	R\$ 16.819,46
72	REFLETOR DE LED DE 50 WATTS	UNI	ELÉTRICOS	66	R\$ 118,41	R\$ 7.815,06



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

73	REFLETOR HOLOFOTE LED 100 W COR VERDE BIVOLT	UND	ELÉTRICOS	11	R\$ 65,09	R\$ 715,99
74	REFLETOR LED 400 W 6500 K - 220 V	UND	ELÉTRICOS	77	R\$ 402,86	R\$ 31.020,22
75	RELE DE NIVEL 220V OU 127V	UND	ELÉTRICOS	29	R\$ 81,42	R\$ 2.361,18
76	RELÊFOTOELÉTRICO 220V OU 127V	UND	ELÉTRICOS	900	R\$ 31,09	R\$ 27.981,00
77	TOMADA 2 POLOS 20AP	UND	ELÉTRICOS	14	R\$ 14,97	R\$ 209,58
78	TOMADA DE AR CONDICIONADO COMPLETA	UNI	ELÉTRICOS	30	R\$ 17,07	R\$ 512,10
79	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR (BRANCO COMPLETA)	UNI	ELÉTRICOS	66	R\$ 19,31	R\$ 1.274,46
80	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES	UND	ELÉTRICOS	99	R\$ 9,54	R\$ 944,46
81	TOMADA PADRÃO 20A SB 1350.	UND	ELÉTRICOS	45	R\$ 10,60	R\$ 477,00
82	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1" =3M ANTICHAMA	UND	ELÉTRICOS	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
83	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2"	UND	ELÉTRICOS	7	R\$ 55,63	R\$ 389,41
<b>Valor total: Setecentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e oitenta e um centavos.</b>						<b>R\$ 780.180,81</b>

LOTE - 04 EPI - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	BOTA DE BORRACHA TIPO SETE LÉGUAS COR PRETA SOLADO AMARELO Nº DIVERSOS	PAR	EPI	66	R\$ 46,13	R\$ 3.044,58
2	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO P/ ELETRICISTA	PAR	EPI	40	R\$ 69,88	R\$ 2.795,20
3	BOTINA EM COURO PRETO , BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA E ANTIBACTÉRIA Nº DIVERSOS	PAR	EPI	88	R\$ 56,31	R\$ 4.955,28
4	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO )TAM. G COR AMARELA	UND	EPI	29	R\$ 32,60	R\$ 945,40
5	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO )TAM. GG COR AMARELA	UND	EPI	27	R\$ 33,30	R\$ 899,10
6	CAPACETE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABA FRONTAL E CARNEIRA AJUSTÁVEL, COR AZUL, CONFORME NR-6, CA VÁLIDO.	UND	EPI	17	R\$ 21,75	R\$ 369,75
7	CAPACETE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABA FRONTAL E CARNEIRA AJUSTÁVEL, COR BRANCA, CONFORME NR-6, CA VÁLIDO.	UND	EPI	8	R\$ 21,90	R\$ 175,20
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABA FRONTAL E CARNEIRA AJUSTÁVEL, COR VERDE, CONFORME NR-6, CA VÁLIDO.	UND	EPI	17	R\$ 20,56	R\$ 349,52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ALPINISTA, COM REGULAGEM NOS OMBROS, CINTURA E PERNAS, DOTADO DE PERNEIRAS REGULÁVEIS, ACOMPANHADO DE TALABARTE COM MOSQUETÕES, EM CONFORMIDADE COM NR-6/NR-35 E COM CA VÁLIDO DO MTE	UND	EPI	4	R\$ 296,15	R\$ 1.184,60
10	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 7CMX100MT P/ SINALIZAÇÃO COR AMARELO/PRETO	UND	EPI	66	R\$ 20,75	R\$ 1.369,50
11	LUVA CANO LONGO PARA ESGOTO CANO LONGO 60CM	PAR	EPI	33	R\$ 22,75	R\$ 750,75
12	LUVA de cobertura em vaqueta e raspa para luvas de borracha para alta tensão. Fivela de ajuste em vaqueta; Tamanho Único.	PAR	EPI	14	R\$ 44,92	R\$ 628,88
13	LUVA DE PANO PIGMENTADA FIOS DE ALGODÃO TAM. VARIADOS	PAR	EPI	88	R\$ 6,66	R\$ 586,08
14	LUVA DE RASPA CANO LONGO TAM. VARIADOS. MATERIAL EM COURO.	PAR	EPI	21	R\$ 21,52	R\$ 451,92
15	LUVA VAQUETA CANO CURTOTAM. VARIADOS	PAR	EPI	110	R\$ 24,26	R\$ 2.668,60
16	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA P/ EXALAÇÃO (RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRAVEL PFF1	UND	EPI	26	R\$ 4,77	R\$ 124,02
17	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA AZUL. PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E MAL CHEIRO PARA OPERADORES DE MÁQUINAS E COVEIROS. ACOMPANHADA COM 6 FILTROS RESERVA COM SUPORTE DE CABEÇA	UND	EPI	32	R\$ 7,85	R\$ 251,20
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO DE POLICARBONATO ANTI EMBAÇANTE (INCOLOR) C/VÁLVULA	UND	EPI	77	R\$ 26,90	R\$ 2.071,30
<b>Valor total: Vinte e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos.</b>						<b>R\$ 23.620,88</b>

LOTE - 05 EQUIPAMENTOS - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 110/220V, MODELO 800, POTENCIA 380W, DIAMETRO DE 1	UND	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 358,64	R\$ 1.075,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

2	CANCELA AUTOMÁTICA ESTACIONAMENTO PRETA 3METROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: GABINETE UNIVERSAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DA BARREIRA EM QUALQUER LADO DA CANCELA; SISTEMA DE ESCAMOTEAMENTO PARA DESTRAVAMENTO MANUAL; CENTRAL ELETRÔNICA DE FÁCIL CONFIGURAÇÃO; GABINETE DE AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO; PERMITE A INSTALAÇÃO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS (LAÇO INDUTIVO, SINALEIRA, FOTOCÉLULA, BOTOEIRA, ETC.). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO DA BARREIRA: 3 M; CICLOS/HORA: 120 CICLOS (2 CARROS POR MINUTO); TEMPO DE ABERTURA (AJUSTÁVEL): 4 S (MÁXIMO); TEMPO DE FECHAMENTO (AJUSTÁVEL): 4 S (MÁXIMO); TENSÃO: 220 V; DESTRAVAMENTO: POR CHAVE/ALAVANCA.	UND	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
3	LANTERNA DE LED COM SOS RECARREGÁVEL COM CABO USB - BRILHO FORTE	UND	EQUIPAMENTOS	6	R\$ 68,80	R\$ 412,80
<b>Valor total: Seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos.</b>					<b>R\$ 6.988,72</b>	

LOTE - 06 FERRAGENS						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO PARA POSTE 4 COM 1 METRO, CONTENDO PARAFUSO DE REGULAGEM	UND	FERRAGENS	80	R\$ 12,76	R\$ 1.020,80
2	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 04" PARA MANGOTE	UNI	FERRAGENS	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UND	FERRAGENS	6	R\$ 3,62	R\$ 21,72
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	UND	FERRAGENS	9	R\$ 6,58	R\$ 59,22
5	CABO DE AÇO 3/8	M	FERRAGENS	5	R\$ 25,26	R\$ 126,30
6	CADEADO MACIÇO Nº 30	UND	FERRAGENS	12	R\$ 18,66	R\$ 223,92
7	CADEADO MACIÇO Nº 40	UND	FERRAGENS	17	R\$ 38,52	R\$ 654,84
8	CADEADO MACIÇO Nº 50	UND	FERRAGENS	32	R\$ 41,25	R\$ 1.320,00
9	CADEADO MACIÇO Nº 60	UND	FERRAGENS	11	R\$ 64,10	R\$ 705,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

10	CATRACA PARA ARAME LISO, AÇO CARBONO, ENGRENAGEM E MANIVELA, COMPRIMENTO 35-45 CM, COMPATÍVEL COM ARAME 2-4 MM, ACABAMENTO ANTICORROSIVO	UND	FERRAGENS	63	R\$ 11,99	R\$ 755,37
11	CHAVE COMBINADA, TAMANHO 22 MM, PONTA FIXA E BOCA ABERTA, AÇO RESISTENTE, ACABAMENTO NIQUELADO.	UND	FERRAGENS	11	R\$ 20,79	R\$ 228,69
12	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	M	FERRAGENS	14	R\$ 49,93	R\$ 699,02
13	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	M	FERRAGENS	11	R\$ 31,45	R\$ 345,95
14	CORRENTE PARA MOTO RSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 42 DENTES	UNI	FERRAGENS	2	R\$ 99,65	R\$ 199,30
15	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3" CART. C/03	UNI	FERRAGENS	32	R\$ 13,27	R\$ 424,64
16	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 4" CART. C/03	UNI	FERRAGENS	55	R\$ 16,34	R\$ 898,70
17	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"	UND	FERRAGENS	35	R\$ 35,38	R\$ 1.238,30
18	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA BANHEIRO	UND	FERRAGENS	32	R\$ 52,87	R\$ 1.691,84
19	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	UND	FERRAGENS	48	R\$ 71,86	R\$ 3.449,28
20	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	UND	FERRAGENS	87	R\$ 89,27	R\$ 7.766,49
21	FERROLHO BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,75MM,HASTE DE AÇO REDONDO 3" TARGETA 1/4.	UND	FERRAGENS	50	R\$ 13,62	R\$ 681,00
22	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9"	KG	FERRAGENS	9	R\$ 23,20	R\$ 208,80
23	GRAMPO P/CERCA POLIDO 19X11MM (ARAME FARPADO)	KG	FERRAGENS	15	R\$ 25,37	R\$ 380,55
24	GRAMPOS PARA FIOS E CABOS, 5MM	CX	FERRAGENS	55	R\$ 8,85	R\$ 486,75
25	PARAFUSO COM BUCHA DE ABAS PÁSTICA Nº 08	UND	FERRAGENS	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
26	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 12	UND	FERRAGENS	72	R\$ 5,31	R\$ 382,32
27	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 8	UND	FERRAGENS	19	R\$ 4,99	R\$ 94,81
28	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA BITOLA 5/16"X8"	UND	FERRAGENS	77	R\$ 1,68	R\$ 129,36
29	PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 3/8"X10"	UND	FERRAGENS	32	R\$ 1,85	R\$ 59,20
30	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 200MM COM 8 PORCAS	UND	FERRAGENS	88	R\$ 7,29	R\$ 641,52
31	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 300MM COM 10 PORCAS	UND	FERRAGENS	132	R\$ 17,90	R\$ 2.362,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

32	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 400MM	UND	FERRAGENS	95	R\$ 13,51	R\$ 1.283,45
33	PREGO 1 1/2X13 COM CABEÇA	KG	FERRAGENS	29	R\$ 27,40	R\$ 794,60
34	PREGO 14 X 21, COM CABEÇA	KG	FERRAGENS	14	R\$ 24,19	R\$ 338,66
35	PREGO 15 X 15	KG	FERRAGENS	68	R\$ 22,65	R\$ 1.540,20
36	PREGO 15 X 18.	KG	FERRAGENS	28	R\$ 21,80	R\$ 610,40
37	PREGO 26/78	KG	FERRAGENS	26	R\$ 22,71	R\$ 590,46
38	PREGO 8X8=(FORRO)	KG	FERRAGENS	21	R\$ 32,63	R\$ 685,23
39	PREGO GALVANIZADO 2.1/2"X10 C/BORRACHA	KG	FERRAGENS	11	R\$ 29,87	R\$ 328,57
40	PREGO POLIDO 12X12	KG	FERRAGENS	9	R\$ 25,73	R\$ 231,57
41	PREGO POLIDO 16X27=2.1/2"X12	KG	FERRAGENS	9	R\$ 21,24	R\$ 191,16
42	PREGO POLIDO 18X27=2.1/2X10	KG	FERRAGENS	132	R\$ 23,06	R\$ 3.043,92
43	PREGO POLIDO 19X33= 3X9	KG	FERRAGENS	99	R\$ 21,61	R\$ 2.139,39
44	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27=2,1/2" X10	KG	FERRAGENS	20	R\$ 18,02	R\$ 360,40
<b>Valor total: Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos</b>						<b>R\$ 39.578,60</b>

LOTE - 07 FERRAMENTAS						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	ADESIVO, para tubos e conexoes de PVC, pote com 175 g.	UND	FERRAMENTAS	22	R\$ 25,03	R\$ 550,66
2	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ 1"X1,80M EM AÇO FORJADO	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 221,70	R\$ 1.551,90
3	ALAVANCA SEXTAVADA PONTA E PÁ 1"X1,80M EM AÇO FORJADO	UND	FERRAMENTAS	9	R\$ 206,80	R\$ 1.861,20
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS PROFISSIONAL	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
5	ALICATE DE CORTE MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E CABEÇA DE METAL DURÁVEL	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 39,59	R\$ 435,49
6	ALICATE DE PONTA EM AÇO CARBONO, PONTA FINA E LONGA, CABO ISOLADO OU EMBORRACHADO, RESISTENTE À TORÇÃO E CORROSÃO.	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 41,88	R\$ 418,80
7	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA ISOLADO 8", LINHA PROFISSIONAL, INDICADO PARA CORTES E APERTOS, COM ISOLAMENTO DE 1000W, TIPO DE MATERIAL DO CABO AÇO CROMADO-VANÁDIO, ALTURA 28,50 CM, LARGURA 8,18 CM, COMPRIMENTO 2,20 CM, DIMENSÃO 28,5X8,18X2,2 CM.	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 55,45	R\$ 609,95
8	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500M	RL	FERRAMENTAS	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	FERRAMENTAS	48	R\$ 33,84	R\$ 1.624,32
10	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	FERRAMENTAS	99	R\$ 32,90	R\$ 3.257,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

11	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	FERRAMENTAS	55	R\$ 39,77	R\$ 2.187,35
12	ARAME LISO P/ CERCA FIO Ø2,4MM ROLO DE 1000M	RL	FERRAMENTAS	11	R\$ 530,60	R\$ 5.836,60
13	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	KG	FERRAMENTAS	79	R\$ 24,44	R\$ 1.930,76
14	ARCO DE SERRA EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LÂMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	FERRAMENTAS	15	R\$ 41,01	R\$ 615,15
15	ASPESSOR DE JARDIM PVC AZUL C/50 CM ALTURA	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
16	BALDE PLASTICO DE 200 LITROS COM TAMPAS	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 164,07	R\$ 1.148,49
17	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNI	FERRAMENTAS	11	R\$ 22,28	R\$ 245,08
18	BANDEJA PARA PINTURA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 23 CM DE LARGURA, COR PRETA, PRIMEIRA LINHA.	UND	FERRAMENTAS	17	R\$ 13,79	R\$ 234,43
19	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO 12MM.	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 22,71	R\$ 136,26
20	CABO P/CAVADEIRA TAM 1,50M	UND	FERRAMENTAS	9	R\$ 26,40	R\$ 237,60
21	CABO P/CAVADOR RETO TAM 1,50M	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
22	CABO P/ENXADA 1,50M	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 15,31	R\$ 91,86
23	CABO PARA PÁ 1,50M	UND	FERRAMENTAS	12	R\$ 15,21	R\$ 182,52
24	CAIXA PLÁSTICA P/MASSA PVC PRETA DIM.630X390X140MM	UND	FERRAMENTAS	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
25	CARRINHO DE MÃO METÁLICA REFORÇADA 65L. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM CHAPA 20, COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/9	UNI	FERRAMENTAS	19	R\$ 306,85	R\$ 5.830,15
26	CARRO DE MÃO COMPLETO (PNEU/CÂMERA DE AR CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO CAP 50L	UNI	FERRAMENTAS	17	R\$ 170,00	R\$ 2.890,00
27	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50M	UND	FERRAMENTAS	17	R\$ 78,96	R\$ 1.342,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

28	CAVADOR RETO COM CABO, EM AÇO CARBONO, PONTA TEMPERADA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,20 M, PRIMEIRA LINHA.	UND	FERRAMENTAS	17	R\$ 87,55	R\$ 1.488,35
29	CHAVE COMBINADA, TAMANHO 13 MM, PONTA FIXA E BOCA ABERTA, AÇO RESISTENTE, ACABAMENTO NIQUELADO.	UND	FERRAMENTAS	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
30	CHAVE DE FENDA, HASTE 3/8" X 10", CABO ISOLANTE ERGONÔMICO, AÇO RESISTENTE.	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 8,87	R\$ 53,22
31	CHAVE ESTRELA, TAMANHO 1/4" X 4", CABO ERGONÔMICO, AÇO RESISTENTE, PONTA TEMPERADA.	UND	FERRAMENTAS	14	R\$ 9,20	R\$ 128,80
32	CHAVE FIXA (BOCA) N° 13 (AÇO GALVANIZADO)	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 9,02	R\$ 54,12
33	CHAVE GRIFO, MEDIDA: 24", CAPACIDADE ABERTURA: 3" MATERIAL: FERRO FUNDIDO ROBUSTA, CABO EM FORMA DE VIGA "I", COM MORDENTE SUPERIOR TOTALMENTE AJUSTÁVEL E EM AÇO FORJADO, CILINDRO DE REGULAGEM AUTOLIMPANTE E MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR SUBSTITUÍVEIS.	UND	FERRAMENTAS	4	R\$ 115,05	R\$ 460,20
34	CHAVE GRIFO, MEDIDA: 36", CAPACIDADE ABERTURA: 3" MATERIAL: FERRO FUNDIDO ROBUSTA, CABO EM FORMA DE VIGA "I", COM MORDENTE SUPERIOR TOTALMENTE AJUSTÁVEL E EM AÇO FORJADO, CILINDRO DE REGULAGEM AUTOLIMPANTE E MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR SUBSTITUÍVEIS.	UND	FERRAMENTAS	3	R\$ 164,22	R\$ 492,66
35	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"	UND	FERRAMENTAS	19	R\$ 29,97	R\$ 569,43
36	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 12MM.	M	FERRAMENTAS	273	R\$ 4,24	R\$ 1.157,52
37	DESEMPENADEIRA DENTADA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO FECHADO	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 25,62	R\$ 281,82
38	DESEMPOLADEIRA GRANDE PLASTICA 17X30CM	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 17,34	R\$ 104,04
39	ENXADA BATIDA 2.5L C/CABO	UND	FERRAMENTAS	33	R\$ 60,86	R\$ 2.008,38
40	ENXADÃO LARGO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA CONTENDO 130 CM	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 60,93	R\$ 609,30
41	ENXADINHA PARA JARDIM CABO DE MADEIRA 60CM	UND	FERRAMENTAS	5	R\$ 49,26	R\$ 246,30
42	ESCADA DE ALUMINIO, CONTENDO 6 DEGRAUS, TIPO DE ABRIR, COM CAPACIDADE DE PESO DE 120KG.	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 206,65	R\$ 1.239,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

43	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 10 DEGRAUS 3,0 M AMERICANA DUPLA. PRODUTO COM 1 POSIÇÕES. VERSÁTIL E DURÁVEL. PROTEGE O TRABALHO COM SUAS SAPATAS ANTI-DERRAPANTES. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 120KG. CONTA COM 10 DEGRAUS.	UND	FERRAMENTAS	5	R\$ 871,38	R\$ 4.356,90
44	ESPÁTULA AÇO INOX CABO POLIAMIDA 4 POLEGADAS 102MM	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 10,83	R\$ 75,81
45	FACÃO DE 18" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	UND	FERRAMENTAS	27	R\$ 51,19	R\$ 1.382,13
46	FACÃO DE 20" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	UND	FERRAMENTAS	22	R\$ 54,64	R\$ 1.202,08
47	LÂMINA DE AÇO P/ROÇADEIRA COSTAL FS-220 DE 02 PONTAS 2,65MM ESPESSURA	UND	FERRAMENTAS	2	R\$ 34,82	R\$ 69,64
48	LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 14,11	R\$ 98,77
49	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	FERRAMENTAS	27	R\$ 3,74	R\$ 100,98
50	LIMA P/MOTOR SERRA	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 14,59	R\$ 102,13
51	LIMA P/SERROTE 04"	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 15,79	R\$ 173,69
52	LINHA DE NAYLON P/ PEDREIRO Nº 100 C/ 100M	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 13,52	R\$ 148,72
53	LIXA DE FERRO GRANA 100 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	FERRAMENTAS	9	R\$ 125,30	R\$ 1.127,70
54	LIXA DE FERRO GRANA 80 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	FERRAMENTAS	3	R\$ 157,80	R\$ 473,40
55	LIXA PARA MASSA GRANA 100 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	FERRAMENTAS	6	R\$ 95,30	R\$ 571,80
56	LIXA PARA MASSA GRANA 120 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	FERRAMENTAS	7	R\$ 96,35	R\$ 674,45
57	LIXA PARA MASSA GRANA 60 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	FERRAMENTAS	9	R\$ 129,10	R\$ 1.161,90
58	LONA PLASTICA PRETA TAM. 4,0X100M	RL	FERRAMENTAS	5	R\$ 542,10	R\$ 2.710,50
59	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"	M	FERRAMENTAS	32	R\$ 11,29	R\$ 361,28
60	MANGUEIRA PARA JADIM DE 1/2 " COM 30 MT	UNI	FERRAMENTAS	14	R\$ 84,80	R\$ 1.187,20
61	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 3/4" 100M	RL	FERRAMENTAS	3	R\$ 109,35	R\$ 328,05
62	MARRETA DE FERRO PESANDO 3KG COM CABO DE MADEIRA	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 109,05	R\$ 1.199,55
63	MARRETA OITAVADA 1KG	UND	FERRAMENTAS	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
64	MARRETA QUADRADA 5KG	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 108,60	R\$ 760,20
65	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 27MMC/ CABO	UND	FERRAMENTAS	14	R\$ 36,41	R\$ 509,74
66	MARTELO PARA PEDREIRO 2 CORTES	UND	FERRAMENTAS	9	R\$ 80,71	R\$ 726,39
67	MARTELO, CABO EM MADEIRA, COM 25MM, PARA CARPINTEIRO	UND	FERRAMENTAS	14	R\$ 34,67	R\$ 485,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

68	MULTÍMETRO, com diversos recursos para aplicações em ambientes monofásicos, bancadas, hobby. Faz medições de tensão DC e AC, corrente DC, resistência, temperatura, teste de continuidade, diodo, transistor e a função Data Hold, que congela a leitura no display. Display: 3 ½ Dígitos. Velocidade de Medida: 3 vezes/seg. Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada "-" Indicação de Sobre faixa: "1" é mostrado. Indicação de Bateria Fraca: Indicação " " será mostrada. Data Hold. Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, U.R. <75%. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C, Umidade Relativa: 0°C a 30°C <75% 30°C a 40°C <50% Altitude de Operação: 2000m. Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P). Conformidade: EN61010-1, CAT II 600V e dupla isolamento. Dimensões: 137(A) x 72(L) x 35(P)mm. Peso: Aprox. 200g (incluindo bateria).	UND	FERRAMENTAS	2	R\$ 87,81	R\$ 175,62
69	PÁ AJUNTADORA QUADRADA Nº 4 C/ CABO Nº 4	UND	FERRAMENTAS	24	R\$ 50,81	R\$ 1.219,44
70	PÁ AJUNTADORA REDONDA DE BICO Nº 4	UND	FERRAMENTAS	18	R\$ 39,90	R\$ 718,20
71	PENEIRA GRANDE DE ARAME (FEIJÃO) ARO 70	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 27,87	R\$ 278,70
72	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 50CM	UNI	FERRAMENTAS	10	R\$ 27,04	R\$ 270,40
73	PICARETA DE PA LARGA, COM CABO.	UND	FERRAMENTAS	15	R\$ 104,46	R\$ 1.566,90
74	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA C/ CABO	UND	FERRAMENTAS	17	R\$ 65,47	R\$ 1.112,99
75	PINCEL P/ PINTURA DE 2,5"	UND	FERRAMENTAS	18	R\$ 9,66	R\$ 173,88
76	PINCEL P/ PINTURA DE 3,5"	UND	FERRAMENTAS	11	R\$ 8,96	R\$ 98,56
77	PINCEL P/ PINTURA DE 4"	UND	FERRAMENTAS	29	R\$ 16,47	R\$ 477,63
78	PNEU MACIÇO 3,50X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 89,64	R\$ 896,40
79	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4"X35CM	UND	FERRAMENTAS	6	R\$ 20,21	R\$ 121,26
80	PRUMO METAL AMARELO Nº06	UND	FERRAMENTAS	10	R\$ 48,07	R\$ 480,70
81	RASTELO PARA JARDIM, CABO EM MADEIRA 14 DENTES	UND	FERRAMENTAS	19	R\$ 28,00	R\$ 532,00
82	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	UND	FERRAMENTAS	16	R\$ 58,97	R\$ 943,52
83	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 9CMCM COMPLETO	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 9,94	R\$ 69,58
84	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM COMPLETO	UND	FERRAMENTAS	4	R\$ 43,12	R\$ 172,48
85	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM COMPLETO	UND	FERRAMENTAS	51	R\$ 52,17	R\$ 2.660,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

86	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM SEM HASTE	UND	FERRAMENTAS	17	R\$ 47,82	R\$ 812,94
87	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA COM 23 CM, COM HASTE 100 % POLIESTER.	UND	FERRAMENTAS	9	R\$ 23,29	R\$ 209,61
88	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UND	FERRAMENTAS	14	R\$ 53,01	R\$ 742,14
89	TALHADEIRA DE AÇO 3/4"X35CM	UND	FERRAMENTAS	5	R\$ 23,47	R\$ 117,35
90	TORQUÊS ARMADOR DE AÇO 12 POLEGADAS.	UND	FERRAMENTAS	8	R\$ 52,23	R\$ 417,84
91	TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA ANTI-IMPACTO, FITA DE AÇO ANTI REFLEXO DE 10,00M X 25MM COM TRAVE E PRESILHA PARA CINTO E AÇO DE NYLON PARA TRANSPORTE	UND	FERRAMENTAS	9	R\$ 51,31	R\$ 461,79
92	TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA ANTI-IMPACTO, FITA DE AÇO ANTI REFLEXO DE 8,00M X25MM COM TRAVE E PRESILHA PARA CINTO E AÇO DE NYLON PARA TRANSPORTE	UND	FERRAMENTAS	12	R\$ 33,81	R\$ 405,72
93	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	UND	FERRAMENTAS	7	R\$ 49,24	R\$ 344,68
94	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	UND	FERRAMENTAS	3	R\$ 58,66	R\$ 175,98
<b>Valor total: Oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos.</b>						<b>R\$ 82.397,80</b>

LOTE - 08 FORRO / DIVISÓRIA						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	FORRO DE PVC PEÇA 8000X200MM ESPESS.80MM	M <sup>2</sup>	FORRO / DIVISÓRIA	371	R\$ 23,45	R\$ 8.699,95
2	RODA FORRO DE PVC 1ª LINHA	M	FORRO / DIVISÓRIA	288	R\$ 8,75	R\$ 2.520,00
<b>Valor total: Onze mil, duzentos e dezanove reais e noventa e cinco centavos.</b>						<b>R\$ 11.219,95</b>

LOTE - 09 HIDROSSANITÁRIO						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtde.	Valor UNI.	Valor Total
1	ADAPTADOR P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 79,84	R\$ 798,40
2	ADAPTADOR PONTA COLETOR ESGOTO X BSA COLETOR ESGOTO CORRUGADO 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	4	R\$ 80,77	R\$ 323,08
3	ADAPTADOR PVC SOLD 50X1.1/2"	UND	HIDROSSANITÁRIO	22	R\$ 7,51	R\$ 165,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

4	ADESIVO INSTANTÂNEO 200 - BICO ANTIENTUPIMENTO - 50G, À BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 11,28	R\$ 124,08
5	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL EMBALAGEM DE 175 G.	UND	HIDROSSANITÁRIO	48	R\$ 23,16	R\$ 1.111,68
6	ANEL PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM GUIA EM BORRACHA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
7	ANEL, DE BORRACHA PARA ADAPTADOR DE 150 MM.	UND	HIDROSSANITÁRIO	57	R\$ 15,24	R\$ 868,68
8	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO, EM PVC OU POLIETILENO COM REVESTIMENTO MACIO, COR BRANCA, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VASOS PADRÃO, PRIMEIRA LINHA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	42	R\$ 95,04	R\$ 3.991,68
9	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL COM TAMPA, COR BRANCO, DESENHO LISO, FORMA OVAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 43 CM X 38.3 CM. ALTURA 5CM. MATERIAL DO ASSENTO E DOBRADIÇAS EM POLIPROPILENO.	UND	HIDROSSANITÁRIO	35	R\$ 47,75	R\$ 1.671,25
10	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO ALMOFADADO PARA DEFICIENTE, CADEIRANTE OU IDOSO C/ TAMPA 7,5 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE, ACOLCHOADO, ORTOPÉDICO. COM MATERIAL E DOBRADIÇAS EM POLIETILENO.	UND	HIDROSSANITÁRIO	2	R\$ 150,50	R\$ 301,00
11	BOIA DE 3/4 EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
12	BOIA PVC 1/2" PARA CAIXA D'AGUA	UND	HIDROSSANITÁRIO	21	R\$ 18,10	R\$ 380,10
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 25X20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 1,43	R\$ 14,30
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 50X25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
15	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAP 5,000L	UND	HIDROSSANITÁRIO	2	R\$ 2.542,03	R\$ 5.084,06
16	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 1,000L	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 334,13	R\$ 3.341,30
17	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 500L	UND	HIDROSSANITÁRIO	4	R\$ 224,37	R\$ 897,48
18	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA EM PVC OU LOUÇA CERÂMICA, BRANCA, CAPACIDADE 9 LITROS, COM TUBO DE LIGAÇÃO, PRIMEIRA LINHA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	44	R\$ 61,53	R\$ 2.707,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

19	CAIXA DE DESCARGA EM LOUÇA CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BRANCA, PARA VASOS SANITÁRIOS, COM VOLUME DE 6 A 10 LITROS, PRIMEIRA LINHA, COM ACABAMENTO ESMALTADO.	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 276,21	R\$ 1.657,26
20	CAP PVC SOLD. 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 1,36	R\$ 14,96
21	CAP PVC SOLD. 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 1,58	R\$ 17,38
22	CAP PVC SOLD. 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	19	R\$ 5,66	R\$ 107,54
23	CAP. PVC ESGTO 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	23	R\$ 9,27	R\$ 213,21
24	CHUVEIRO DE PVC COM HASTE, MODELO CONVENCIONAL, DE FIXAÇÃO DIRETA EM PAREDE, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	17	R\$ 17,13	R\$ 291,21
25	COLA EPOXI 100G	UND	HIDROSSANITÁRIO	36	R\$ 15,53	R\$ 559,08
26	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30, COM SIFRÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1. 1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	7	R\$ 355,04	R\$ 2.485,28
27	CURVA DE PVC 45º 32 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	19	R\$ 9,24	R\$ 175,56
28	CURVA DE PVC AZUL 90º 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	15	R\$ 19,16	R\$ 287,40
29	CURVA PVC 90º SOLDAVEL L32 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 9,73	R\$ 107,03
30	CURVA, USO EM REDE 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 100MM.	UND	HIDROSSANITÁRIO	12	R\$ 35,03	R\$ 420,36
31	ENGATE PVC FLEXIVEL BRANCO 30CM	UND	HIDROSSANITÁRIO	35	R\$ 7,01	R\$ 245,35
32	ENGATE PVC FLEXIVEL BRANCO 40CMM	UND	HIDROSSANITÁRIO	50	R\$ 9,22	R\$ 461,00
33	ESPUDE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO 40MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	HIDROSSANITÁRIO	27	R\$ 9,22	R\$ 248,94
34	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS	UND	HIDROSSANITÁRIO	33	R\$ 11,97	R\$ 395,01
35	FLANGE, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, USO REDE HIDRAULICA 20MM, EXTREMIDADES ROSQUEAVÉIS, PARA ÁGUA	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 14,96	R\$ 74,80
36	FLANGE, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32MM, EXTREMIDADES ROSQUEAVÉIS, PARA ÁGUA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	15	R\$ 20,72	R\$ 310,80
37	FLANGE, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50MM, EXTREMIDADES ROSQUEAVÉIS, PARA ÁGUA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	13	R\$ 22,81	R\$ 296,53
38	JOELHO 1/2 PVC ROSCA	UND	HIDROSSANITÁRIO	25	R\$ 1,70	R\$ 42,50
39	JOELHO DE PVC SOLD 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	95	R\$ 1,38	R\$ 131,10
40	JOELHO DE PVC SOLD 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

41	JOELHO DE PVC SOLD 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	32	R\$ 4,68	R\$ 149,76
42	JOELHO DE PVC SOLD 60MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	21	R\$ 27,27	R\$ 572,67
43	JOELHO DE PVC SOLD DE REDUÇÃO L 32X25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	16	R\$ 13,04	R\$ 208,64
44	JOELHO DE PVC SOLD L 40MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	16	R\$ 6,62	R\$ 105,92
45	JOELHO DE PVC SOLD L 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	45	R\$ 7,35	R\$ 330,75
46	JOELHO DE PVC SOLD LR 20X1/2"	UND	HIDROSSANITÁRIO	26	R\$ 3,22	R\$ 83,72
47	JOELHO PVC AZUL DE 20X1/2"	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 5,75	R\$ 63,25
48	JOELHO PVC AZUL DE 25X3/4"	UND	HIDROSSANITÁRIO	39	R\$ 8,83	R\$ 344,37
49	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	69	R\$ 9,16	R\$ 632,04
50	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	63	R\$ 35,86	R\$ 2.259,18
51	JOELHO PVC ESGOTO 200MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	45	R\$ 88,81	R\$ 3.996,45
52	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	54	R\$ 10,94	R\$ 590,76
53	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	32	R\$ 5,81	R\$ 185,92
54	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	21	R\$ 2,77	R\$ 58,17
55	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	36	R\$ 4,59	R\$ 165,24
56	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	32	R\$ 6,80	R\$ 217,60
57	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO C/ COLUNA MÉDIO 455X360MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 162,90	R\$ 977,40
58	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	22	R\$ 9,95	R\$ 218,90
59	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	9	R\$ 14,96	R\$ 134,64
60	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 22,18	R\$ 133,08
61	LUVA DE PVC ESGOTO SIMPLES 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	23	R\$ 11,42	R\$ 262,66
62	LUVA PVC AZUL 50X60MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	13	R\$ 5,85	R\$ 76,05
63	LUVA SOLD SIMPLES 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	28	R\$ 1,00	R\$ 28,00
64	LUVA SOLD SIMPLES 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 2,94	R\$ 32,34
65	LUVA SOLD SIMPLES 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
66	LUVA SOLD SIMPLES 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	21	R\$ 6,36	R\$ 133,56
67	PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,20M	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 200,75	R\$ 1.003,75
68	PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO 1,40M	UND	HIDROSSANITÁRIO	9	R\$ 238,28	R\$ 2.144,52
69	RALO CIRCULAR PVC 40 CM	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 14,24	R\$ 142,40
70	REGISTRO DE 20 MM, ESFERA, EM PVC	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 10,10	R\$ 30,30
71	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 3/4"	UND	HIDROSSANITÁRIO	8	R\$ 66,05	R\$ 528,40
72	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDÁVEL 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 31,45	R\$ 345,95
73	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 10,27	R\$ 112,97
74	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	9	R\$ 11,32	R\$ 101,88
75	REGISTRO DE PVC ESFERA 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 20,06	R\$ 220,66
76	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	12	R\$ 37,48	R\$ 449,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

77	REGISTRO PVC 1/2 20 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 10,74	R\$ 53,70
78	SIFÃO COPO PIA/LAV 40MM.	UND	HIDROSSANITÁRIO	19	R\$ 27,57	R\$ 523,83
79	SIFÃO SANFONADO	UND	HIDROSSANITÁRIO	42	R\$ 13,22	R\$ 555,24
80	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	HIDROSSANITÁRIO	24	R\$ 22,74	R\$ 545,76
81	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTÉTICO 1,10M2 CUBAS	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 216,98	R\$ 1.301,88
82	TÊ 90° SOLD L 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	75	R\$ 1,35	R\$ 101,25
83	TÊ 90° SOLD L 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	23	R\$ 1,57	R\$ 36,11
84	TÊ 90° SOLD L 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	24	R\$ 4,83	R\$ 115,92
85	TÊ 90° SOLD L 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	18	R\$ 10,27	R\$ 184,86
86	TÊ PVC ESGOTO 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	62	R\$ 13,65	R\$ 846,30
87	TE PVC ESGOTO 150 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	57	R\$ 35,25	R\$ 2.009,25
88	TE PVC ESGOTO 50 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	55	R\$ 7,78	R\$ 427,90
89	TÊ PVC ESGOTO 75MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	24	R\$ 13,28	R\$ 318,72
90	TÊ PVC ESGOTO C/REDUÇÃO 100X50MMMM	UND	HIDROSSANITÁRIO	45	R\$ 11,99	R\$ 539,55
91	TÊ PVC SOLD 3/4" BRANCO	UND	HIDROSSANITÁRIO	7	R\$ 13,31	R\$ 93,17
92	TÊ REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	UND	HIDROSSANITÁRIO	9	R\$ 12,03	R\$ 108,27
93	TÊPVC LR 32X3/4"	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 6,40	R\$ 38,40
94	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO P/ PIA DE COZ. BANCADA 1195 C-50 (.PADRÃO MÉDIO)	UNI	HIDROSSANITÁRIO	16	R\$ 72,25	R\$ 1.156,00
95	TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ LAVATORIO (PADRÃO MÉDIO)	UND	HIDROSSANITÁRIO	18	R\$ 68,16	R\$ 1.226,88
96	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 P/ LAVATÓRIO	UND	HIDROSSANITÁRIO	50	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
97	TORNEIRA DE PVC P/ PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA	UND	HIDROSSANITÁRIO	20	R\$ 21,83	R\$ 436,60
98	TORNEIRA DE PVC P/ TANQUE DE LAVAR LONGA 1/2"	UNI	HIDROSSANITÁRIO	15	R\$ 28,36	R\$ 425,40
99	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COPO. ESTRUTURA EM METAL CROMADO. COMPATIVEL P/ BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. COMPATIVEL P/ CENTRAIS DE AGUA	UNI	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 50,09	R\$ 550,99
100	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM DE 1/2"	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 7,87	R\$ 86,57
101	TORNEIRA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO TIPO MESA	UND	HIDROSSANITÁRIO	14	R\$ 107,23	R\$ 1.501,22
102	TUBO PVC ESGOTO 100MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	314	R\$ 61,28	R\$ 19.241,92
103	TUBO PVC ESGOTO 150MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	282	R\$ 154,82	R\$ 43.659,24
104	TUBO PVC ESGOTO 200MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	85	R\$ 329,03	R\$ 27.967,55
105	TUBO PVC ESGOTO 40MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	70	R\$ 28,65	R\$ 2.005,50
106	TUBO PVC ESGOTO 50MM=6M	UNI	HIDROSSANITÁRIO	57	R\$ 46,23	R\$ 2.635,11
107	TUBO PVC ESGOTO 75MM=6M	UNI	HIDROSSANITÁRIO	13	R\$ 55,13	R\$ 716,69
108	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	199	R\$ 17,98	R\$ 3.578,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

109	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	44	R\$ 20,24	R\$ 890,56
110	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	60	R\$ 41,78	R\$ 2.506,80
111	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	12	R\$ 58,33	R\$ 699,96
112	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	12	R\$ 63,28	R\$ 759,36
113	TUBO, em PVC, para irrigação, linha fixa (LF), ponta bolsa lisa (PBL), PN 40, DN 50 mm	UND	HIDROSSANITÁRIO	43	R\$ 40,76	R\$ 1.752,68
114	UNIÃO PVC SOLDÁVEL L 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	16	R\$ 28,96	R\$ 463,36
115	UNIÃO PVC SOLDÁVEL L40MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 20,39	R\$ 122,34
116	VALVULA DE LAVATÓRIO DE METAL LAVATÓRIO S/UNHO	UND	HIDROSSANITÁRIO	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
117	VALVULA DE PVC P/ LAVATÓRIO S/UNHO 7/8"	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 7,88	R\$ 47,28
118	VALVULA DE PVC P/ PIA COZINHA 1,1/4"	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
119	VASO INFANTIL BRANCO - TAMANHO INFANTIL 172X310X415MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 498,96	R\$ 1.496,88
120	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 189,76	R\$ 2.087,36
121	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA DIMENSÕES: 77CM X 39CM X 63.5CM.	UND	HIDROSSANITÁRIO	30	R\$ 354,35	R\$ 10.630,50
<b>Valor total: Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos.</b>						<b>R\$ 184.847,82</b>

LOTE - 10 MADEIRA / ESQUADRIAS						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qt da.	Valor UNI.	Valor Total
1	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA 0,80X1,10M =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	26	R\$ 89,30	R\$ 2.321,80
2	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA 1,10X1,10M =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	10	R\$ 161,62	R\$ 1.616,20
3	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA 1,20 X 1,10M=14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	11	R\$ 164,48	R\$ 1.809,28
4	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA 1,50 X 1,50 =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	3	R\$ 181,90	R\$ 545,70
5	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ PORTA 0,70X2,10M=14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	29	R\$ 152,71	R\$ 4.428,59
6	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ PORTA 0,80X2,10M =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	61	R\$ 157,76	R\$ 9.623,36
7	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ PORTA 0,90X2,10M =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	37	R\$ 159,86	R\$ 5.914,82
8	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 7X7CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	163	R\$ 19,52	R\$ 3.181,76
9	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 6X4CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	78	R\$ 9,67	R\$ 754,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

10	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 7X4CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	1170	R\$ 10,38	R\$ 12.144,60
11	COMPENSADO 4 MM 1.60 X 2.21.	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	76	R\$ 91,93	R\$ 6.986,68
12	COMPENSADO DE COPAIBA 15MM 1,60X2,20	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	39	R\$ 195,80	R\$ 7.636,20
13	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 08 A 10CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	74	R\$ 34,46	R\$ 2.550,04
14	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	180	R\$ 50,97	R\$ 9.174,60
15	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	223	R\$ 57,34	R\$ 12.786,82
16	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 14 A 16CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	98	R\$ 63,00	R\$ 6.174,00
17	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 6 A 8CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	212	R\$ 33,95	R\$ 7.197,40
18	JANELA DE ALMOFADA 0,80 X1,10CM- MADEIRA DE LEI.	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	18	R\$ 177,60	R\$ 3.196,80
19	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,80M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	17	R\$ 250,64	R\$ 4.260,88
20	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 14 A 16 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	99	R\$ 147,56	R\$ 14.608,44
21	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 7 M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	13	R\$ 144,71	R\$ 1.881,23
22	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 7 M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	5	R\$ 175,10	R\$ 875,50
23	MADEIRITE - CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 10MM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	79	R\$ 181,45	R\$ 14.334,55
24	MADEIRITE - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO NAVAL 6MM (MADEIRITE)	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	77	R\$ 143,52	R\$ 11.051,04
25	MADEIRITE - CHAPA RESINADA 9MM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	102	R\$ 100,05	R\$ 10.205,10
26	MADEIRITE PLASTIFICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 2.20X1.10 10MM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	88	R\$ 116,55	R\$ 10.256,40
27	MADEIRITE RESINADA COMUM 12 MM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	88	R\$ 109,50	R\$ 9.636,00
28	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 18 A 20CM=3.0M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	89	R\$ 184,65	R\$ 16.433,85
29	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIM 10 A 12CM=3.0M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	94	R\$ 80,60	R\$ 7.576,40
30	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 12X7CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	784	R\$ 28,95	R\$ 22.696,80
31	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 15X7CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	600	R\$ 32,40	R\$ 19.440,00
32	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,70X2,10	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	3	R\$ 140,20	R\$ 420,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

33	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,80X2,10	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	3	R\$ 140,20	R\$ 420,60
34	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 0,90X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	55	R\$ 487,95	R\$ 26.837,25
35	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,00X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	2	R\$ 538,60	R\$ 1.077,20
36	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,70X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	23	R\$ 355,09	R\$ 8.167,07
37	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,80X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	42	R\$ 313,09	R\$ 13.149,78
38	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA 0,80X2,10	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	25	R\$ 148,20	R\$ 3.705,00
39	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	MADEIRA / ESQUADRIAS	20	R\$ 371,50	R\$ 7.430,00
40	PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	6	R\$ 136,30	R\$ 817,80
41	PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	5	R\$ 129,40	R\$ 647,00
42	PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI 30 X 7 CM (4 METROS)	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	55	R\$ 182,87	R\$ 10.057,85
43	RIPA DE MADEIRA 4X1,5M	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	1421	R\$ 6,39	R\$ 9.080,19
44	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 7X3CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	2061	R\$ 9,04	R\$ 18.631,44
45	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 3,5 CM X 5,0 CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	294	R\$ 8,40	R\$ 2.469,60
46	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS 3MX30CM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	208	R\$ 42,75	R\$ 8.892,00
47	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 30X2,5CM=3M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	241	R\$ 40,35	R\$ 9.724,35
<b>Valor total: Trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos.</b>						<b>R\$ 362.826,83</b>

LOTE - 11 – SINALIZAÇÃO						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	BARREIRA MONOBLOCO 1,5M FAIXA REFLETIVA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO. BARREIRA PLÁSTICA LARANJA HORIZONTAL 1,5M, TRÂNSITO. (SINALIZADORA: IGREJA, OBRA, SHOPPING, POSTO). LARGURA DA BASE: 45CM; COMPRIMENTO DA BASE: 1,5M; ALTURA: 52CM; PESO: 18KG. COM 8 FITAS REFLETIVAS, SENDO 4 DE CADA LADO.	UND	SINALIZAÇÃO	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

2	BARREIRA PANTOGRÁFICA TRÂNSITO SANFONADA REFLETE 6,4M BARREIRA DE SEGURANÇA HORIZONTAL, RETRÁTIL, SANFONADA. UTILIZADAS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES, TRÂNSITO, IGREJA, ESTACIONAMENTO, BARREIRA, RODOVIA. POSSUINDO ALTURA: 1,17M; LARGURA DA BASE: 3CM; COMPRIMENTO DA BASE: 80CM; COM FITAS REFLETIVAS. MATERIAL PLÁSTICO NÃO FLEXÍVEL.	UND	SINALIZAÇÃO	5	R\$ 1.144,00	R\$ 5.720,00
3	CAVALETE SINALIZAÇÃO PLACA TRÂNSITO PLÁSTICO PAREDE DUPLA CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM PAREDE DUPLA, COR LARANJA. POSSUINDO ALTURA: 63CM; PESO: 7KG; LARGURA DA BASE: 62CM; COMPRIMENTO DA BASE 1,2M; COM FITAS REFLETIVAS. MATERIAL PLÁSTICO NÃO FLEXÍVEL.	UND	SINALIZAÇÃO	10	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
4	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PVC NAS CORES: (PRETO E AMARELO OU LARANJA E BRANCO). ALTURA 70CM	UND	SINALIZAÇÃO	77	R\$ 40,59	R\$ 3.125,43
5	KIT 3 PEDESTAIS + 6M CORRENTE SINALIZAÇÃO KIT DE 3 PEDESTAIS DE SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO + 6M CORRENTES. POSSUI UMA BASE DE 20,5 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 90 CM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE. A FITA POSSUI LARGURA DE 3 CM E O CONJUNTO INCLUI 6 METROS DE CORRENTES. UTILIZADAS PARA SINALIZAR ÁREAS RESTRITAS, DIRECIONAR FLUXO DE PESSOAS E DELIMITAR ESPAÇOS.	Kit	SINALIZAÇÃO	5	R\$ 295,68	R\$ 1.478,40
6	SINALIZADOR DE GARAGEM GIROFLEX ENTRADA SAÍDA DE VEÍCULOS SINALIZADOR DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO DE LED. POSSUI ALTURA: 19,5CM; COMPRIMENTO: 53,5CM; LARGURA: 10CM. COR DA LUZ: ÂMBAR E VERMELHOR. POTÊNCIA:10W. TIPO DE CHIP DE LET: SMD. BAIXO CONSUMO, BAIXA TEMPERATURA, NÃO EMITE UV E IV. FOCO DE 120° (ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ). IP65.	UND	SINALIZAÇÃO	2	R\$ 298,70	R\$ 597,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

7	SINALIZADOR SOLAR SINALIZADOR EM POLICARBONATO NA COR ÂMBAR E AMARELO, CORPO EM POLIETILENO, COM 2 MANEIRAS DE USAR: BASE DE ENCAIXE (PARA USO ACOPLADO EM BALIZADORES, CONES, BARREIRAS E DEMAIS INTES DE SINALIZAÇÃO) OU BASE MAGNÉTICA (PODENDO SER PRESO EM SUPERFÍCIES DE FERRO). POSSUI 12 LÂMPADAS DE LED, COM CARREGAMENTO ATRAVÉS DE PLACAS FOTOVOLTAICAS (RECARREGÁVEL A LUZ SOLAR). COM DISTÂNCIA VISIVEL DE 1000M A NOITE.	UND	SINALIZAÇÃO	20	R\$ 281,60	R\$ 5.632,00
<b>Valor total: Vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos.</b>						<b>R\$ 29.293,23</b>

LOTE - 12 AREIA						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	AREIA LAVADA FINA	M <sup>3</sup>	AREIA	1317	R\$ 119,83	R\$ 157.816,11
2	AREIA LAVADA GROSSA	M <sup>3</sup>	AREIA	1411	R\$ 132,37	R\$ 186.774,07
3	AREIA PRETA	M <sup>3</sup>	AREIA	847	R\$ 75,00	R\$ 63.525,00
<b>Valor total: Quatrocentos e oito mil, cento e quinze reais e dezoito centavos.</b>						<b>R\$ 408.115,18</b>

LOTE - 13 MATERIAIS DE ACABAMENTO						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI (AMBIENTE EXTERNO)SACO DE 20KG 1ª QUALIDADE	UND	MATERIAIS DE ACABAMENTO	138	R\$ 20,68	R\$ 2.853,84
2	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII (AMBIENTE INTERNO)SACO DE 20KG 1ª QUALIDADE	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	367	R\$ 33,23	R\$ 12.195,41
3	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII (AMBIENTE INTERNO)SACO DE 20KG 1ª QUALIDADE	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	49	R\$ 52,00	R\$ 2.548,00
4	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. SACO DE 20KG	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	15	R\$ 64,42	R\$ 966,30
5	CERÂMICA ESMALTADA 30X60 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	107	R\$ 31,40	R\$ 3.359,80
6	CERÂMICA ESMALTADA 33X33CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	66	R\$ 30,50	R\$ 2.013,00
7	CERÂMICA ESMALTADA 40X40CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	228	R\$ 30,98	R\$ 7.063,44
8	CERÂMICA ESMALTADA 40X40CM CLASSE A PEI V PARA PISO	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	488	R\$ 31,27	R\$ 15.259,76
9	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	144	R\$ 30,97	R\$ 4.459,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

10	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V PARA PISO	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	28	R\$ 30,27	R\$ 847,56
11	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM CLASSE A PEI V PARA PISO	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	245	R\$ 31,50	R\$ 7.717,50
12	CERÂMICA TIPO PASTILHA ESMALTADA 5X5CM	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	113	R\$ 119,60	R\$ 13.514,80
13	MASSA ACRÍLICA SACO DE 15KG (1º QUALIDADE)	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	82	R\$ 38,88	R\$ 3.188,16
14	MASSA PVA CORRIDA SACO DE 15KG (1º QUALIDADE)	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	165	R\$ 23,26	R\$ 3.837,90
15	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 60X60	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	48	R\$ 65,80	R\$ 3.158,40
16	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	MATERIAIS DE ACABAMENTO	164	R\$ 10,10	R\$ 1.656,40
17	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE DE ALTA PERFORMANCE. IMPERMEÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE A MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS IDEAL PARA ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS, COZINHAS, PISCINAS E FACHADAS. FÁCIL DE APLICAR E LIMPAR. EXCELENTE ADERÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO LISO E UNIFORME. CORES ESTÁVEIS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	MATERIAIS DE ACABAMENTO	104	R\$ 9,15	R\$ 951,60
<b>Valor total: Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos. R\$ 85.591,55</b>						

LOTE - 14 TINTAS						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	ÁGUARRÁS GALÃO 5L	GL	TINTA	20	R\$ 103,40	R\$ 2.068,00
2	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO LATA 18L	LA	TINTA	12	R\$ 242,46	R\$ 2.909,52
3	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA PARA LAJE 18L	LAT	TINTA	20	R\$ 308,07	R\$ 6.161,40
4	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 3,6L	GL	TINTA	4	R\$ 64,95	R\$ 259,80
5	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO 3MM ROLO COM 10M <sup>2</sup>	RL	TINTA	11	R\$ 127,16	R\$ 1.398,76
6	SELADOR ACRILICO 18L	LA	TINTA	22	R\$ 117,02	R\$ 2.574,44
7	THINNER, SOLVENTE E DILUENTE. diluente de alta qualidade, projetado especialmente para otimizar o desempenho de tintas à base de resina sintética. Este produto é ideal para diversas aplicações, incluindo vernizes e tintas automotivas, garantindo sempre a manutenção de suas propriedades. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	L	TINTA	28	R\$ 18,07	R\$ 505,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

8	TINTA ACRÍLICA FOSCA DIVERSAS CORES - LINHA STANDART ESPECIFICAÇÃO: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas. Aplicação mínima 350 m <sup>2</sup> por Demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	28	R\$ 216,57	R\$ 6.063,96
9	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA - LINHA STANDART ESPECIFICAÇÃO: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas. Aplicação mínima 350 m <sup>2</sup> por Demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados 18L	LT	TINTA	58	R\$ 217,30	R\$ 12.603,40
10	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM. ESPECIFICAÇÃO: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas. Aplicação mínima 270 m <sup>2</sup> por Demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	137	R\$ 366,15	R\$ 50.162,55
11	TINTA EPÓXI ALTA RESISTÊNCIA 3,6L	GL	TINTA	27	R\$ 111,90	R\$ 3.021,30
12	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GALÃO 3,6 (1º QUALIDADE)	GL	TINTA	31	R\$ 113,46	R\$ 3.517,26
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE A BASE DÁGUA CORES VARIADAS 25 G 3/4 CONFORME NOTAÇÃO DE MUNSELL - LINHA PREMIUM ESPECIFICAÇÃO: Apresenta maior resistência, acabamento brilhante, não tem cheiro forte, não amarela em ambientes fechados, secagem rápida. Aplicada em superfícies internas e externas de madeiras e metais. Aplicação mínima 55 a 70 M <sup>2</sup> por Demão.	GL	TINTA	7	R\$ 69,98	R\$ 489,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA GALÃO 3,6 - COM RENDIMENTO 50M2	UND	TINTA	42	R\$ 104,65	R\$ 4.395,30
15	TINTA LATEX 3,6KG DIVERSAS CORES (1º QUALIDADE)	GL	TINTA	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
16	TINTA LATEX DIVERSAS AMARELA P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	UND	TINTA	28	R\$ 339,41	R\$ 9.503,48
17	TINTA LATEX DIVERSAS AZUL P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	6	R\$ 339,41	R\$ 2.036,46
18	TINTA LATEX DIVERSAS BRANCA P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	29	R\$ 339,41	R\$ 9.842,89
19	TINTA LATEX DIVERSAS CONCRETO P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	15	R\$ 339,41	R\$ 5.091,15
20	TINTA LATEX DIVERSAS PRETA P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	35	R\$ 339,41	R\$ 11.879,35
21	TINTA LATEX DIVERSAS VERDE P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	15	R\$ 339,41	R\$ 5.091,15
22	TINTA LATEX DIVERSAS VERMELHO P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	12	R\$ 339,41	R\$ 4.072,92
23	TINTA LÁTEX PVA DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. Aplicação mínima de 350 m <sup>2</sup> por demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	25	R\$ 420,98	R\$ 10.524,50
24	TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO - LINHA PREMIUM. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. Aplicação mínima de 350 m <sup>2</sup> por demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	57	R\$ 420,98	R\$ 23.995,86
25	TINTA PARA PISO, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	GL	TINTA	25	R\$ 104,41	R\$ 2.610,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.- COM RENDIMENTO 50M <sup>2</sup>					
26	TRINCHA P/ PINTURA DE 20 CM, CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS NATURAIS.	UND	TINTA	21	R\$ 11,55	R\$ 242,55
27	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, MADEIRA IMBUIA, LATA CONTENDO 3,6 L. ACABAMENTO BRILHANTE. RENDIMENTO POR DEMÃO: RENDIMENTO ATÉ 120 M <sup>2</sup> .	GL	TINTA	22	R\$ 101,65	R\$ 2.236,30
28	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, MADEIRA MARITIMA, LATA CONTENDO 3,6 L. ACABAMENTO BRILHANTE. RENDIMENTO POR DEMÃO: RENDIMENTO ATÉ 120 M <sup>2</sup> .	GL	TINTA	20	R\$ 109,67	R\$ 2.193,40
<b>Valor total: Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos.</b>						<b>R\$ 186.651,77</b>

### COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

LOTE – 15 MATERIAL DE AÇO – COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	COLUNA DE FERRO ARMADA 3/8 10X25	M	AÇO	80	R\$ 55,62	R\$ 4.449,60
2	COLUNA DE FERRO ARMADO 3/8 07X17	M	AÇO	21	R\$ 25,24	R\$ 530,04
3	COLUNA DE FERRO ARMADO 5/16 10 X 25	M	AÇO	86	R\$ 29,84	R\$ 2.566,24
4	COLUNA DE FERRO ARMADO 5/16 7X17	M	AÇO	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20
5	MALHA POP PARA LAJE, TIPO REFORÇADA, MALHA 15 X 15, DIAMETRO 4.2, LARGURA 2 MT, COMPRIMENTO 3 MT	UND	AÇO	12	R\$ 77,52	R\$ 930,24
6	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/2" =12,50MM =12M	BAR	AÇO	5	R\$ 84,79	R\$ 423,95
7	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4" =20MM=12M	BAR	AÇO	18	R\$ 225,11	R\$ 4.051,98
8	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8"=10.0MM=12M	BAR	AÇO	39	R\$ 52,24	R\$ 2.037,36
9	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16"=8.0MM=12M	BAR	AÇO	70	R\$ 40,85	R\$ 2.859,50
10	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/8"16.0MM=12M	BAR	AÇO	21	R\$ 122,10	R\$ 2.564,10
<b>Valor total: Vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos.</b>						<b>R\$ 20.639,21</b>

LOTE - 16 CONSTRUÇÃO COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

1	BLOCO DE CERAMICO FURADO DIM. 19X29CM 08FUROS	MIL	CONSTRUÇÃO	18	R\$ 1.610,00	R\$ 28.980,00
2	BRITA 2	M³	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 205,77	R\$ 10.288,50
3	BRITA Nº 0 (GRAVILHÃO)	M³	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 207,50	R\$ 10.375,00
4	BRITA Nº 1"	M³	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 205,35	R\$ 10.267,50
5	CAL HIDRATADA SACO DE 15KG	SC	CONSTRUÇÃO	50	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
6	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	SC	CONSTRUÇÃO	160	R\$ 46,50	R\$ 7.440,00
7	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM	UND	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 12,91	R\$ 258,20
8	PÓ DE BRITA	M³	CONSTRUÇÃO	52	R\$ 126,02	R\$ 6.553,04
9	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM=2,44X050M	UND	CONSTRUÇÃO	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
10	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA VERMELHA 3MM 2,00X0,95 ONDULADA	UND	CONSTRUÇÃO	20	R\$ 124,25	R\$ 2.485,00
<b>Valor total: Oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos.</b>						<b>R\$ 80.545,74</b>

LOTE – 17 HIDROSSANITÁRIO COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	TUBO, em PVC, para irrigacao, linha fixa (LF), ponta bolsa lisa (PBL), PN 40, DN 50 mm	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 40,76	R\$ 407,60
2	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
3	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	19	R\$ 41,78	R\$ 793,82
4	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	14	R\$ 20,24	R\$ 283,36
5	SIFÃO SANFONADO	UND	HIDROSSANITÁRIO	14	R\$ 13,22	R\$ 185,08
6	TUBO PVC ESGOTO 40MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	23	R\$ 28,65	R\$ 658,95
7	TÊ 90° SOLD L 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75
8	JOELHO DE PVC SOLD LR 20X1/2"	UND	HIDROSSANITÁRIO	8	R\$ 3,22	R\$ 25,76
9	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
10	JOELHO DE PVC SOLD 20MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	31	R\$ 1,38	R\$ 42,78
11	JOELHO DE PVC SOLD 60MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 27,27	R\$ 163,62
12	TÊ PVC ESGOTO 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
13	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 P/ LAVATÓRIO	UND	HIDROSSANITÁRIO	16	R\$ 26,73	R\$ 427,68
14	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 63,28	R\$ 189,84
15	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL EMBALAGEM DE 175 G.	UND	HIDROSSANITÁRIO	15	R\$ 23,16	R\$ 347,40
16	JOELHO DE PVC SOLD L 40MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 6,62	R\$ 33,10
17	TUBO PVC ESGOTO 200MM=6M	UND	HIDROSSANITÁRIO	33	R\$ 329,03	R\$ 10.857,99
18	JOELHO DE PVC SOLD 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	19	R\$ 2,37	R\$ 45,03
19	JOELHO DE PVC SOLD 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
20	JOELHO DE PVC SOLD L 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	14	R\$ 7,35	R\$ 102,90
21	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	10	R\$ 5,81	R\$ 58,10
22	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	11	R\$ 4,59	R\$ 50,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

23	RALO CIRCULAR PVC 40 CM	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 14,24	R\$ 42,72
24	TÊ 90° SOLD L 25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	7	R\$ 1,57	R\$ 10,99
25	TÊ 90° SOLD L 32MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	8	R\$ 4,83	R\$ 38,64
26	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	23	R\$ 9,16	R\$ 210,68
27	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	17	R\$ 10,94	R\$ 185,98
28	TORNEIRA DE PVC P/ PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 21,83	R\$ 130,98
29	JOELHO 1/2 PVC ROSCA	UND	HIDROSSANITÁRIO	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60
30	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	20	R\$ 35,86	R\$ 717,20
31	ANEL, DE BORRACHA PARA ADAPTADOR DE 150 MM.	UND	HIDROSSANITÁRIO	18	R\$ 15,24	R\$ 274,32
32	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL COM TAMPA, COR BRANCO, DESENHO LISO, FORMA OVAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 43 CM X 38.3 CM. ALTURA 5CM. MATERIAL DO ASSENTO E DOBRADIÇAS EM POLIPROPILENO.	UND	HIDROSSANITÁRIO	6	R\$ 47,75	R\$ 286,50
33	BOIA PVC 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	HIDROSSANITÁRIO	7	R\$ 18,10	R\$ 126,70
34	FLANGE, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50MM, EXTREMIDADES ROSQUEVÉIS, PARA ÁGUA.	UND	HIDROSSANITÁRIO	4	R\$ 22,81	R\$ 91,24
35	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO C/ COLUNA MÉDIO 455X360MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	15	R\$ 162,90	R\$ 2.443,50
36	PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,20M	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 200,75	R\$ 1.003,75
37	TÊ 90° SOLD L 50MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 10,27	R\$ 51,35
38	TE PVC ESGOTO 150 MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	18	R\$ 35,25	R\$ 634,50
39	TUBO PVC ESGOTO 50MM=6M	UNI	HIDROSSANITÁRIO	18	R\$ 46,23	R\$ 832,14
40	TUBO PVC ESGOTO 75MM=6M	UNI	HIDROSSANITÁRIO	4	R\$ 55,13	R\$ 220,52
41	VALVULA DE PVC P/ PIA COZINHA 1,1/4"	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 10,90	R\$ 32,70
42	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UND	HIDROSSANITÁRIO	3	R\$ 189,76	R\$ 569,28
43	FLANGE, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, USO REDE HIDRAULICA 20MM, EXTREMIDADES ROSQUEVÉIS, PARA ÁGUA	UND	HIDROSSANITÁRIO	1	R\$ 14,96	R\$ 14,96
44	JOELHO DE PVC SOLD DE REDUÇÃO L 32X25MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	5	R\$ 13,04	R\$ 65,20
45	CAP. PVC ESGTO 100MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	7	R\$ 9,27	R\$ 64,89
46	COLA EPOXI 100G	UND	HIDROSSANITÁRIO	12	R\$ 15,53	R\$ 186,36
47	JOELHO PVC ESGOTO 200MM	UND	HIDROSSANITÁRIO	14	R\$ 88,81	R\$ 1.243,34
<b>Valor total: Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos.</b>						<b>R\$ 26.492,08</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

LOTE - 18 MADEIRA / ESQUADRIAS COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	RIPA DE MADEIRA 4X1,5M	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	700	R\$ 6,39	R\$ 4.473,00
2	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 7X4CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	500	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00
3	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 7X3CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
4	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 12X7CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	200	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
5	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 15X7CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	150	R\$ 32,40	R\$ 4.860,00
6	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 7X7CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
7	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 08 A 10CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	80	R\$ 34,46	R\$ 2.756,80
8	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 3,5 CM X 5,0 CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
9	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 6X4CM	M	MADEIRA / ESQUADRIAS	80	R\$ 9,67	R\$ 773,60
10	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 30X2,5CM=3M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	80	R\$ 40,35	R\$ 3.228,00
11	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS 3MX30CM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	50	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
12	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	40	R\$ 50,97	R\$ 2.038,80
13	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	40	R\$ 57,34	R\$ 2.293,60
14	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 14 A 16CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
15	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 6 A 8CM 2,20M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	30	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
16	MADEIRITE - CHAPA RESINADA 9MM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	30	R\$ 100,05	R\$ 3.001,50
17	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIM 10 A 12CM=3.0M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	31	R\$ 80,60	R\$ 2.498,60
18	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,70X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	8	R\$ 355,09	R\$ 2.840,72
19	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA 1,10X1,10M =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	5	R\$ 161,62	R\$ 808,10
20	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ PORTA 0,80X2,10M =14CM	JG	MADEIRA / ESQUADRIAS	5	R\$ 157,76	R\$ 788,80
21	MADEIRITE - CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 10MM	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	15	R\$ 181,45	R\$ 2.721,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

22	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 18 A 20CM=3.0M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	10	R\$ 184,65	R\$ 1.846,50
23	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,80X2,10M	UND	MADEIRA / ESQUADRIAS	10	R\$ 313,09	R\$ 3.130,90
<b>Valor total: Sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos.</b>						<b>R\$ 61.230,67</b>

<b>LOTE - 19 AREIA COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)</b>						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	AREIA LAVADA FINA	M <sup>3</sup>	AREIA	230	R\$ 119,83	R\$ 27.560,90
2	AREIA LAVADA GROSSA	M <sup>3</sup>	AREIA	230	R\$ 132,37	R\$ 30.445,10
3	AREIA PRETA	M <sup>3</sup>	AREIA	230	R\$ 75,00	R\$ 17.250,00
<b>Valor Total: Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais.</b>						<b>R\$ 75.256,00</b>

<b>LOTE - 20 MATERIAIS DE ACABAMENTO COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)</b>						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII (AMBIENTE INTERNO) SACO DE 20KG 1ª QUALIDADE	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	122	R\$ 33,23	R\$ 4.054,06
2	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	MATERIAIS DE ACABAMENTO	54	R\$ 10,10	R\$ 545,40
3	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM CLASSE A PEI V PARA PISO	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	81	R\$ 31,50	R\$ 2.551,50
4	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	48	R\$ 30,97	R\$ 1.486,56
5	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V PARA PISO	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	9	R\$ 30,27	R\$ 272,43
6	MASSA PVA CORRIDA SACO DE 15KG (1ª QUALIDADE)	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	54	R\$ 23,26	R\$ 1.256,04
7	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI (AMBIENTE EXTERNO) SACO DE 20KG 1ª QUALIDADE	UND	MATERIAIS DE ACABAMENTO	45	R\$ 20,68	R\$ 930,60
8	CERÂMICA ESMALTADA 30X60 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	35	R\$ 31,40	R\$ 1.099,00
9	CERÂMICA ESMALTADA 33X33CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	21	R\$ 30,50	R\$ 640,50
10	MASSA ACRÍLICA SACO DE 15KG (1ª QUALIDADE)	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	27	R\$ 38,88	R\$ 1.049,76
11	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 60X60	M <sup>2</sup>	MATERIAIS DE ACABAMENTO	15	R\$ 65,80	R\$ 987,00
12	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII (AMBIENTE INTERNO) SACO DE 20KG 1ª QUALIDADE	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	16	R\$ 52,00	R\$ 832,00
13	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. SACO DE 20KG	SC	MATERIAIS DE ACABAMENTO	5	R\$ 64,42	R\$ 322,10
<b>Valor total: Dezesesseis mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos.</b>						<b>R\$ 16.026,95</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

LOTE - 21 – TINTA COTA RESERVADA EXCLUSIVO MEI, ME, EPP (QUOTA DE ATÉ 25%)						
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Lote	Qtda.	Valor UNI.	Valor Total
1	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM. ESPECIFICAÇÃO: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas. Aplicação mínima 270 m <sup>2</sup> por Demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	45	R\$ 366,15	R\$ 16.476,75
2	TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO - LINHA PREMIUM. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. Aplicação mínima de 350 m <sup>2</sup> por demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	19	R\$ 420,98	R\$ 7.998,62
3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA - LINHA STANDART ESPECIFICAÇÃO: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas. Aplicação mínima 350 m <sup>2</sup> por Demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados 18L	LT	TINTA	19	R\$ 217,30	R\$ 4.128,70
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA GALÃO 3,6 - COM RENDIMENTO 50M2	UND	TINTA	13	R\$ 104,65	R\$ 1.360,45
5	TINTA LATEX DIVERSAS PRETA P/PISO 18L (1ª QUALIDADE)	LA	TINTA	11	R\$ 339,41	R\$ 3.733,51
6	ÁGUARRÁS GALÃO 5L	GL	TINTA	6	R\$ 103,40	R\$ 620,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

7	TINTA ACRÍLICA FOSCA DIVERSAS CORES - LINHA STANDART ESPECIFICAÇÃO: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistência. Ideal para superfícies externas e internas. Aplicação mínima 350 m <sup>2</sup> por Demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	9	R\$ 216,57	R\$ 1.949,13
8	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GALÃO 3,6 (1º QUALIDADE)	GL	TINTA	10	R\$ 113,46	R\$ 1.134,60
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE A BASE DÁGUA CORES VARIADAS 25 G 3/4 CONFORME NOTAÇÃO DE MUNSELL - LINHA PREMIUM ESPECIFICAÇÃO: Apresenta maior resistência, acabamento brilhante, não tem cheiro forte, não amarela em ambientes fechados, secagem rápida. Aplicada em superfícies internas e externas de madeiras e metais. Aplicação mínima 55 a 70 M <sup>2</sup> por Demão.	GL	TINTA	2	R\$ 69,98	R\$ 139,96
10	TINTA LATEX DIVERSAS AMARELA P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	UND	TINTA	9	R\$ 339,41	R\$ 3.054,69
11	THINNER, SOLVENTE E DILUENTE. diluente de alta qualidade, projetado especialmente para otimizar o desempenho de tintas à base de resina sintética. Este produto é ideal para diversas aplicações, incluindo vernizes e tintas automotivas, garantindo sempre a manutenção de suas propriedades. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	L	TINTA	9	R\$ 18,07	R\$ 162,63
12	TINTA LATEX DIVERSAS BRANCA P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	9	R\$ 339,41	R\$ 3.054,69
13	TINTA LATEX DIVERSAS CONCRETO P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	5	R\$ 339,41	R\$ 1.697,05
14	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA PARA LAJE 18L	LAT	TINTA	6	R\$ 308,07	R\$ 1.848,42
15	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO 3MM ROLO COM 10M <sup>2</sup>	RL	TINTA	3	R\$ 127,16	R\$ 381,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

16	TINTA LÁTEX PVA DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. Aplicação mínima de 350 m <sup>2</sup> por demão. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. 18L	LT	TINTA	8	R\$ 420,98	R\$ 3.367,84
17	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, MADEIRA IMBUÍDA, LATA CONTENDO 3,6 L. ACABAMENTO BRILHANTE. RENDIMENTO POR DEMÃO: RENDIMENTO ATÉ 120 M <sup>2</sup> .	GL	TINTA	7	R\$ 101,65	R\$ 711,55
18	TINTA LATEX DIVERSAS VERDE P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	4	R\$ 339,41	R\$ 1.357,64
19	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, MADEIRA MARITIMA, LATA CONTENDO 3,6 L. ACABAMENTO BRILHANTE. RENDIMENTO POR DEMÃO: RENDIMENTO ATÉ 120 M <sup>2</sup> .	GL	TINTA	6	R\$ 109,67	R\$ 658,02
20	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO LATA 18L	LA	TINTA	3	R\$ 242,46	R\$ 727,38
21	TINTA LATEX DIVERSAS AZUL P/PISO 18L (1º QUALIDADE)	LA	TINTA	1	R\$ 339,41	R\$ 339,41
<b>Valor total: Cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos.</b>						<b>R\$ 54.902,92</b>

**3.1.1.** Para fins de aceitabilidade da proposta, quando do realinhamento da proposta definitiva do(s) lote(s), por este contemplar vários itens, **o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global do lote, aplicando-se o mesmo desconto**, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

#### 4. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor previsto para execução dos serviços do objeto para licitação é da ordem de R\$ 3.128.949,86 (três milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), custo no qual estão inclusas todas as despesas.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

6.1 O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**.

6.2. Os itens serão entregues **de forma parcelada na sede Município de Itagibá, Estado da Bahia, distrito, e Zona Rural outro endereço indicado na Ordem de Serviço emitida pela Unidade Solicitante.**

6.3. A empresa deve garantir o transporte, descarga e demais despesas para efetivar a entrega integral do material solicitado, no local descrito na ordem de serviço.

### **7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto deste termo de referência imediatamente após assinatura do instrumento contratual, O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da respectiva solicitação.

7.2 eventuais atrasos e/ou situações que ensejam o não cumprimento no prazo acordado, devem ser previamente justificados para análise previa e aceitação por parte da administração.

7.3. Os casos injustificáveis ou protelatórios serão considerados infração e, conseqüentemente, passarão por julgamento competente conforme regulamento e legislação competente.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

#### **8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 1079/2025 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A)/FORNECEDOR na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Acompanhar a execução do objeto, dos cronogramas, medições e demais itens pertinentes ao objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente a ata de registro de preços e as cláusulas nele estabelecidas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- g) Determinar a paralisação da execução do objeto quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO/FORNECEDOR;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A)/FORNECEDOR a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento da execução pelo(a) CONTRATADO(A)/FORNECEDOR;
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados, prazos e demais condições pactuadas.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de fornecimento mal executado ou não executado e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO/FORNECEDOR em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições/fornecimento e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

#### 9.1. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos itens previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada/fornecedor, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA/FORNECEDOR as requisições para a execução contratual;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA/FORNECEDOR;
- i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na execução do objeto, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- j) Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada/Fornecedor;
- k) Solicitar a troca/devolução dos itens que não atenderem às especificações do objeto;
- l) Solicitar o ressarcimento dos itens que não atenderem às especificações do objeto;

### 9.2. Constitui-se obrigação da CONTRATADA/FORNECEDOR:

9.1.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do seguro, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.1.8. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

9.1.9. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

9.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência;

9.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

9.1.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela contratante ou pelo fiscal ou comissão fiscalizadora da ata;

9.1.14. Zelar pela qualidade da entrega e dos itens fornecidos;

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

10.1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.1.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.1.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### 11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;

### OBSERVAÇÕES:

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

11.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;
- f) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### OBSERVAÇÕES:

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- II. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- III. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

11.3 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

11.3.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** será restrita a:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 11.5 OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Agente de Contratação:

a. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

b. **Declaração** que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- c. **Declaração** que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;
- d. **Declaração** de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC;
- e. **Declaração** de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;
- f. **Declaração** de elaboração independente de proposta;
- g. Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.5.1 O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU):** CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU):** Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO/FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO/FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

V – **Advertência**, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

VI – **Multas** (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

d) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

e) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

f) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

VII – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itagibá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

13.4.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADO/FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO/FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO/FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

13.13. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeita Municipal de Itagibá, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**.

### 14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e/ou validade dos produtos.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação.

15.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

15.3 Os preços dos itens do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

15.6 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

15.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO/FORNECEDOR caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 O descumprimento, pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.9 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, nos termos deste contrato.

15.10 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO/FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.11 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO/FORNECEDOR.

15.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

### **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

15.14.1 O CONTRATADO/FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **16. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições e vantagens do preço.

16.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitado o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação deverá indicar, de forma expressa, o novo prazo e o quantitativo renovado.

16.3 O contrato decorrente da presente licitação terá vigência a partir da sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.727/2022.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:**

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

17.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022;

17.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

17.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **18 - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

18.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 Cancelamento dos preços registrados

18.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

### **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, constante na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

### **20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

20.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

20.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Itagibá, em

**Daniel Avelar Sampaio Ferreira**  
Setor de Planejamento

Ciente,

**Marcos Iris Barra Silva**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ANEXO 02

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

##### 11. DA HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;

##### OBSERVAÇÕES:

- IV. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- V. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- VI. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

11.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;
- h) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- i) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.

### OBSERVAÇÕES:

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- II. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- III. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

11.3 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

11.3.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** será restrita a:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 11.5 OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Agente de Contratação:

- a. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b. **Declaração** que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c. **Declaração** que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;
- d. **Declaração** de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC;
- e. **Declaração** de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;
- f. **Declaração** de elaboração independente de proposta;
- g. Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.5.1 O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU)**: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU):** Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

<b>LICITAÇÃO Nº:</b> .....		<b>ABERTURA:</b> .....	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.		<b>HORÁRIO:</b> .....	
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO		<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço por lote	
<b>OBJETO:</b> .....			
<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>e-mail:</b>			
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III – Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### ANEXO 04

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025, instaurada pelo Município de Itagibá/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### ANEXO 05

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### ANEXO 06

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### ANEXO 07

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### ANEXO 09

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025 da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

### **ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025, instaurada pelo Município de Itagibá-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### ANEXO 11

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ..... de ..... de 2026.

---

**EMPRESA / CNPJ**

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

## ANEXO 12

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 13.701.966/0001-06, com sede administrativa na Rua Chile nº. 01, Centro, Itagibá-Ba, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do da cédula de identidade nº 01.736.146-04 emitida por SSP/BA e CPF nº 254.777.815-72, residente e domiciliado na Rua Dudu Correio, Centro, Itagibá-Bahia, sendo denominado simplesmente de Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, neste ato representado pelo Secretário municipal o Senhor **Edval Luciano da Silva Filho**, brasileiro, casado, servidor público, portador do da cédula de identidade nº 08.251.203-57 emitida por SSP/BA e CPF nº 006.406.835-84, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, Itagibá-Bahia, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pela Srº(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS ATA nº ...../20..., publicada no Diário Oficial do Município de Itagibá, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 5.727, de 28 de julho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a ..... especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Registro de Preços nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de Adesão, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantidade	Marca	V.Unitário	V. Total
1						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Itagibá, através da a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, tendo como participante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

### ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA E DA VIGÊNCIA

5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições e vantagens do preço.

5.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitado o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação deverá indicar, de forma expressa, o novo prazo e o quantitativo renovado.

5.3 O contrato decorrente da presente licitação terá vigência a partir da sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.727/2022.

#### 6. DA EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**.

6.2. Os itens serão entregues **de forma parcelada na sede Município de Itagibá, Estado da Bahia, distrito, e Zona Rural outro endereço indicado na Ordem de Serviço emitida pela Unidade Solicitante.**

6.3. O FORNECEDOR deve garantir o transporte, descarga e demais despesas para efetivar a entrega integral do material solicitado, no local descrito na ordem de serviço. 6.4. O bem deverá ser devidamente acondicionado em embalagem apropriada e resistente, assegurando a proteção integral do material durante o transporte e armazenamento.

6.5. O FORNECEDOR deverá iniciar a execução do objeto deste termo de referência imediatamente após assinatura do instrumento contratual, O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da respectiva solicitação.

6.6. Eventuais atrasos e/ou situações que ensejam o não cumprimento no prazo acordado, devem ser previamente justificados para análise previa e aceitação por parte da administração.

6.7. Os casos injustificáveis ou protelatórios serão considerados infração e, conseqüentemente, passarão por julgamento competente conforme regulamento e legislação competente.

#### 7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e/ou validade dos produtos.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO/FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO/FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – **Advertência**, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – **Multas** (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itagibá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

8.5. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADO/FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO/FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

### **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.12. A personalidade jurídica do CONTRATADO/FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

8.14. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeita Municipal de Itagibá, as demais penalidades serão de competência do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

8.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

#### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

9.4 Os preços dos itens do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

9.5 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

9.6 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO/FORNECEDOR caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

9.7 O descumprimento, pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.8 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, nos termos deste contrato.

9.9 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO/FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.10 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO/FORNECEDOR.

9.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13 O CONTRATADO/FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

#### **10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 1079/2025 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3. O fiscal do contrato/ata de registro de preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.4. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada/fornecedora por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A)/FORNECEDOR na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Acompanhar a execução do objeto, dos cronogramas, medições e demais itens pertinentes ao objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente a ata de registro de preços e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- g) Determinar a paralisação da execução do objeto quando, objetivamente, constatada uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;

i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO/FORNECEDOR;

j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato/Ata de registro de preços;

k) Exigir do(a) CONTRATADO(A)/FORNECEDOR a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

l) Exigir fiel cumprimento do termo e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A)/FORNECEDOR;

m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados, prazos e demais condições pactuadas.

n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço/fornecimento mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO/FORNECEDOR em face do inadimplemento das obrigações;

o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.

q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

t) Verificar e atestar as medições/fornecimento e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

#### 9.1. Constitui-se obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos itens previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada/fornecedor, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;

c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.

d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA/FORNECEDOR as requisições para a execução contratual;

f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA/FORNECEDOR;

i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na execução do objeto, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- j) Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada/Fornecedor;
- k) Solicitar a troca/devolução dos itens que não atenderem às especificações do objeto;
- l) Solicitar o ressarcimento dos itens que não atenderem às especificações do objeto;

### 9.2. Constitui-se obrigação do FORNECEDOR:

9.2.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do seguro, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.2.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.2.8. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

9.2.9. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

9.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência;

9.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

9.2.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela contratante ou pelo fiscal ou comissão fiscalizadora da ata;

9.2.14. Zelar pela qualidade da entrega e dos itens fornecidos;

### **10. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

10.1.1. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022

10.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022;

10.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

10.4. O reajuste será realizado por apostilamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

### **11. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- V. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- VI. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- VII. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- VIII. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2 Cancelamento dos preços registrados

11.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- IV. por razão de interesse público;
- V. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- VI. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

### **12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O FORNECEDOR é obrigado a fornecer o objeto desta ata de registro de preços, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE e do próprio FORNECEDOR.

14.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

14.4 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

14.5 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itagibá, em ..... de ..... de 2026.

---

Marcos Valério Barreto  
**MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ-BA**  
**Órgão Gerenciador**

---

Edival Luciano da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
**Gerenciador**

---

[Representante Legal]  
**[Razão Social]**  
FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

**ANEXO 13**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 66/2025**

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Decreto Municipal nº 5.727/2022

<b>DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>SECRETARIA</b>	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Setor de Planejamento
<b>E-mail:</b>	secretariadeinfraitagiba@gmail.com
<b>Telefone:</b>	73 3244-2120
<b>Servidor responsável pela Demanda:</b>	Lorena Rhillary Maia Santos

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Itagibá-BA tem por finalidade planejar, executar e fiscalizar obras e serviços que assegurem à população uma cidade organizada, segura e funcional. Entre suas atribuições estão a construção, conservação e recuperação de vias, prédios públicos, praças, equipamentos esportivos, áreas de lazer e demais espaços de interesse coletivo. Para o pleno cumprimento dessas competências, é imprescindível a disponibilidade de materiais de construção, insumos básicos que constituem a base para qualquer intervenção no espaço urbano e no patrimônio público.

A necessidade desses materiais não se restringe a grandes empreendimentos, mas se estende às ações cotidianas de manutenção preventiva e corretiva, reparos emergenciais, reformas e pequenas ampliações. Escolas, unidades de saúde, praças, prédios administrativos e diversos equipamentos de uso coletivo demandam constantemente itens como cimento, areia, brita, blocos, ferragens, tintas e demais insumos. A ausência desses materiais comprometeria a conservação e a funcionalidade das estruturas públicas, prejudicando a qualidade dos serviços prestados e inviabilizando respostas rápidas às demandas emergenciais, que surgem de forma recorrente.

Cabe destacar que a necessidade de materiais de construção não se limita à infraestrutura física, mas alcança também políticas públicas sociais implementadas pelo Município. O PROMAC – Programa Municipal de Atendimento a Pessoas Carentes, instituído pela Lei Municipal nº 562/2005, depende desses insumos para viabilizar melhorias habitacionais e pequenas intervenções em favor de famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, os materiais cumprem papel relevante não apenas na preservação do patrimônio público, mas também na promoção da dignidade humana e no fortalecimento das ações de assistência social.

A inexistência da disponibilização adequada desses insumos poderia acarretar prejuízos de ordem prática, social e financeira: obras iniciadas poderiam ser paralisadas, elevando custos futuros; manutenções preventivas deixariam de ser executadas, acelerando a deterioração do patrimônio municipal; e emergências não seriam atendidas em tempo oportuno, colocando em risco a segurança da população e afetando a credibilidade da Administração Pública. Além disso, programas sociais como o PROMAC ficariam enfraquecidos, reduzindo o alcance das políticas públicas de inclusão e apoio às famílias mais carentes.

Assim, a formalização desta necessidade encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação municipal vigente, que orienta a Administração a planejar suas ações e assegurar meios adequados para execução das políticas públicas. Ao prever a disponibilidade contínua de materiais de construção, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos garante a continuidade dos serviços essenciais, preserva os recursos públicos e contribui para a melhoria efetiva das condições de vida da população, em consonância com os objetivos maiores da gestão municipal.

### II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

#### 2.1 Condições Gerais:

- **Conformidade Legal e Fiscal**

Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, assegurando que a empresa atue dentro da legalidade e da responsabilidade social.

Alinha-se ao interesse público ao garantir que recursos municipais sejam aplicados em fornecedores idôneos.

- **Capacidade de Fornecimento Regular e Contínuo**

Garantia de fornecimento dos materiais de construção em quantidade e prazos adequados às demandas da Secretaria.

Atende à necessidade de continuidade dos serviços de infraestrutura e de resposta a emergências.

- **Qualidade dos Materiais**

Atendimento às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos pertinentes, assegurando durabilidade e segurança das obras e serviços.

Contribui para a conservação do patrimônio público e evita desperdícios de recursos.

- **Logística e Prazo de Entrega**

Capacidade de entrega ágil no território municipal, inclusive em prazos reduzidos para demandas emergenciais. Garante eficiência operacional e reduz impactos negativos em situações urgentes.

- **Requisitos Técnico-Operacionais**

Comprovação de experiência anterior no fornecimento de materiais de construção em escala compatível com as necessidades do Município, por meio de atestados de capacidade técnica.

Necessário para demonstrar que a empresa já desempenhou serviços semelhantes com qualidade e regularidade, reduzindo riscos de inadimplência ou atrasos.

#### Práticas de Sustentabilidade a Serem Exigidas

- **Gestão de Resíduos**

Entrega dos materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, incentivando logística reversa.

- **Eficiência Energética e Redução de Impactos**

Priorizar insumos de menor impacto ambiental em sua produção ou transporte (ex.: cimento de baixo teor de carbono, tintas à base de água).

- **Responsabilidade Social e Local**

Incentivo ao uso de fornecedores locais ou regionais, quando possível, para reduzir emissões de transporte e fomentar a economia local.

- **Conformidade Ambiental**

Exigência de que os fornecedores possuam licenciamento ou certificações ambientais quando aplicável (ex.: ISO 14001 ou equivalente).

Esses requisitos garantem que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos tenha acesso a materiais de construção adequados, entregues com agilidade e qualidade, assegurando a preservação do patrimônio público e a execução contínua dos serviços essenciais. Já as práticas de sustentabilidade reforçam o compromisso da Administração com a eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com o interesse público e os princípios da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### 2.2 Condições especiais:

2.2.1 A Empresa a ser contratada deverá possuir CNAE específico do objeto pleiteado. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

a) **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

b) **As HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) **A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

I - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

### 2.3 A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

A solução deverá estar disponibilizada por 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021.

### III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

**Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;**

Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

### 3.1. Identificação de Alternativas de Solução

Com base na análise do mercado e das práticas de gestão pública, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda da Prefeitura:

1. **Licitação Tradicional (Pregão) para Aquisição Integral do Lote:** Realização de um único processo licitatório para adquirir o volume total de materiais estimado para um período de 12 meses, com entrega única ou em poucas parcelas.
2. **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Realização de um Pregão para registrar os preços dos fornecedores classificados. As aquisições são feitas sob demanda, por meio de ordens de fornecimento, durante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

vigência da Ata de Registro de Preços.

3. **Contratação Direta (Dispensa de Licitação):** Realização de compras diretas, sem licitação, com base nos limites de valor estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
4. **Contratos de Manutenção Integral com Fornecimento de Material:** Contratação de empresas para executar serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.

### 3.2. Análise Comparativa das Alternativas

A seguir, detalhamos as vantagens, desvantagens e custos associados a cada alternativa.

Critério	Licitação para Aquisição Integral	Sistema de Registro de Preços (SRP)	Contratação Direta (Dispensa)	Contratos de Manutenção Integral
Descrição	Compra única do volume total estimado para o período.	Licitação para registrar preços, com aquisições sob demanda.	Compras diretas, fracionadas, até o limite legal.	Contratação de um serviço completo (mão de obra + material).
Adequação à Demanda	<b>Baixa.</b> Incompatível com a demanda pulverizada e imprevisível. Gera excesso de alguns itens e falta de outros.	<b>Alta.</b> Solução ideal para demandas contínuas e fracionadas, permitindo aquisição "just-in-time" conforme a necessidade real.	<b>Inadequada como solução principal.</b> Apenas para casos emergenciais e de baixo valor, sob risco de fracionamento de despesa.	<b>Parcial.</b> Atende à necessidade de manutenção, mas não supre a demanda de materiais para equipes próprias ou para programas como o PROMAC.
Vantagens	- Potencial de obter menor preço unitário devido ao volume. - Processo administrativo único.	- Flexibilidade máxima. - Elimina a necessidade de grandes estoques. - Otimiza o fluxo de caixa (pagamento apenas pelo que foi consumido). - Agilidade na obtenção do material após o registro.	- Extrema agilidade em situações pontuais e urgentes.	- Transfere a gestão de estoque e logística para o contratado. - Previsibilidade de custos com manutenção.
Desvantagens	- Exige grande capital inicial. - <b>Necessidade de um grande almoxarifado (custo de armazenagem, segurança e controle).</b> - Risco de perdas por	- Preços registrados podem sofrer com a inflação ao longo de 12 meses. - Exige gestão contínua da Ata de Registro de Preços e dos saldos.	- Risco elevado de configurar fracionamento ilegal de despesa. - Menor poder de negociação e preços geralmente mais altos. - Limitação de valor impede	- Custo global significativamente mais elevado. - Reduz a autonomia das equipes da Secretaria. - Complexidade contratual e de fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

	vencimento (cimento, tintas) ou obsolescência. - Baixa flexibilidade para itens não previstos.		o atendimento da demanda total.	
<b>Estimativa de Custos</b>	<b>- Custo de Aquisição:</b> Potencialmente menor no unitário. <b>- Custos Ocultos:</b> Elevados custos de armazenagem, logística, perdas e capital imobilizado.	<b>- Custo de Aquisição:</b> Preços de mercado competitivos, obtidos via Pregão. <b>- Custos Operacionais:</b> Reduzidos, pois não há necessidade de grande estoque.	<b>- Custo de Aquisição:</b> Geralmente mais alto por não haver competição em larga escala.	<b>- Custo de Aquisição:</b> Embutido no preço do serviço, sendo mais alto devido à margem de lucro e gestão do contratado.

### 3.3. Conclusão e Recomendação

A análise do perfil de consumo da Prefeitura de Itagibá, caracterizado pela diversidade e constância, demonstra que a gestão de um grande estoque físico é ineficiente e antieconômica. A alternativa de Licitação para Aquisição Integral acarretaria altos custos de armazenagem e risco de desperdício, sendo inadequada. A Contratação Direta é inviável como solução principal, pois o volume total da demanda excede em muito os limites legais para dispensa e sua utilização sistemática configuraria fracionamento de despesa. Por fim, os Contratos de Manutenção Integral representam uma solução excessivamente onerosa e complexa para a simples necessidade de fornecimento de insumos, além de não atenderem a todas as frentes de trabalho da Secretaria.

Diante do exposto, a solução que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, é o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

#### Recomendação:

Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser processado por meio de Pregão Eletrônico, para a futura contratação de fornecimento de materiais de construção e EPIs.

#### Justificativa:

1. **Eficiência:** O SRP permite que a Administração adquira apenas os itens necessários, no momento exato da demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções por falta de material.
2. **Economicidade:** Elimina os custos associados à manutenção de grandes estoques (aluguel de espaço, segurança, controle de inventário) e minimiza as perdas por avaria ou validade expirada. O desembolso financeiro ocorre apenas contra a entrega efetiva do material, otimizando o fluxo de caixa do Município.
3. **Vantagem Competitiva:** O Pregão Eletrônico para registro de preços amplia a competitividade, assegurando a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.
4. **Flexibilidade e Agilidade:** Uma vez registrada a Ata, o processo de aquisição torna-se extremamente ágil, consistindo na emissão de uma simples ordem de fornecimento, o que é crucial para atender a demandas emergenciais de forma tempestiva.

Esta abordagem estratégica garante o suprimento contínuo e racional dos insumos, alinhando a gestão de compras às reais necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

#### IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

### **Solução Escolhida:**

Implementação do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, para a seleção de fornecedores e fixação de preços de materiais de construção, EPIs e equipamentos, visando aquisições futuras e eventuais.

### **Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às demandas de programas sociais como PROMAC e as diversas Secretarias do Município de Itagibá-BA.

### **Justificativa Técnica:**

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução tecnicamente mais adequada para as necessidades da Prefeitura de Itagibá, pelos seguintes motivos:

**Características Técnicas:** A principal característica técnica da solução é a sua natureza de contratação "sob demanda" (just-in-time). Isso elimina a necessidade técnica de o Município gerenciar um grande e complexo almoxarifado, o que implicaria em desafios logísticos como controle de umidade para cimento, condições de armazenamento para tintas e organização de centenas de itens distintos, conforme visto na diversidade de códigos do relatório de consumo anterior. A responsabilidade pela estocagem e pela garantia da qualidade do material até a entrega é do fornecedor.

**Comparação Técnica com Outras Alternativas:** Em comparação com uma licitação para aquisição integral, o SRP é tecnicamente superior, pois mitiga o risco de degradação e perda de materiais. Um estoque massivo de insumos como cimento, areia e cal está sujeito a empedramento e contaminação, tornando-os tecnicamente inutilizáveis. O SRP garante que o material recebido seja sempre novo e em perfeitas condições de uso.

**Alinhamento com a Infraestrutura Existente:** A solução se alinha perfeitamente à infraestrutura atual da Prefeitura, que não dispõe de um centro de distribuição ou almoxarifado de grande porte capaz de armazenar com segurança o volume total de materiais necessários para 12 meses. O SRP utiliza a infraestrutura logística do fornecedor, não exigindo investimentos públicos em novas instalações.

**Flexibilidade e Escalabilidade:** O SRP oferece máxima flexibilidade, permitindo que as Secretarias solicitem desde pequenas quantidades para reparos emergenciais até volumes maiores para pequenas reformas. A escalabilidade é inerente ao modelo, pois o Município pode consumir de 0% a 100% da quantidade registrada para cada item, adequando as aquisições à disponibilidade orçamentária e à flutuação das demandas, como as manutenções corretivas não planejadas.

**Funcionalidades Específicas:** A funcionalidade mais crítica atendida pelo SRP é a agilidade no atendimento a demandas emergenciais. Diante de um problema imprevisto (ex: um telhado danificado por uma chuva), a Secretaria pode emitir uma ordem de fornecimento e receber o material em poucos dias, sem a necessidade de um novo e demorado processo licitatório.

**Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica:** A "manutenção" do contrato se dá pela gestão da Ata de Registro de Preços. A assistência técnica exigida do contratado consiste na garantia da qualidade dos produtos, que devem atender às normas técnicas da ABNT, e na substituição imediata de qualquer material entregue fora das especificações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

Conformidade com Normas e Legislação: O Sistema de Registro de Preços é um procedimento expressamente previsto e detalhadamente regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo total segurança jurídica, transparência e isonomia ao processo.

### **Justificativa Econômica:**

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços é a mais vantajosa sob a ótica da economicidade e da gestão fiscal responsável.

**Análise de Custo-Benefício:** O principal benefício econômico é a eliminação de custos indiretos. Embora o preço unitário registrado possa ser marginalmente superior ao de uma compra de volume massivo, esse fato é amplamente compensado pela anulação dos custos com armazenagem (espaço físico, segurança, energia), gestão de inventário (pessoal) e perdas de material (validade expirada, avarias). O benefício de ter o material disponível sem imobilizar capital supera qualquer pequena variação no custo unitário, pois transfere os custos de capital, armazenagem e risco de perdas para o fornecedor.

**Impacto nos Custos Operacionais:** A solução reduz os custos operacionais da Prefeitura ao simplificar o processo de aquisição. A burocracia é concentrada em um único certame inicial, e as compras subsequentes são realizadas por meio de simples ordens de fornecimento, diminuindo a carga de trabalho administrativo ao longo do ano.

**Potencial de Economia a Médio e Longo Prazo:** A economia se materializa na prevenção do desperdício e na capacidade de executar manutenções preventivas a tempo, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes e onerosas reformas. A disponibilidade imediata de materiais a preços competitivos impede a necessidade de compras emergenciais com sobrepreço.

**Modelo de Precificação e Adequação ao Orçamento:** O modelo de precificação é por preços unitários registrados. Isso se adequa perfeitamente à gestão orçamentária pública, pois o desembolso financeiro só ocorre quando há a necessidade e a devida dotação orçamentária. Não há obrigação de adquirir o total registrado, conferindo total controle financeiro ao gestor.

**Retorno sobre o Investimento (ROI):** O retorno se manifesta na preservação do patrimônio público. Cada real investido na manutenção ágil de uma escola ou posto de saúde evita gastos futuros muito maiores com reconstruções. O ROI é, portanto, a economia gerada pela não deterioração dos ativos públicos e pela garantia da continuidade dos serviços essenciais à população.

### **Conclusão Final**

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Tecnicamente, oferece a flexibilidade e a agilidade que a natureza da demanda exige. Economicamente, otimiza o uso dos recursos públicos ao eliminar custos de estocagem, reduzir o desperdício e alinhar os desembolsos financeiros à execução orçamentária e à necessidade real, representando, portanto, a escolha de maior eficiência e economicidade para o Município de Itagibá.

### **V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

#### **Estimativa de Quantidades para Registro de Preços – Vigência de 12 Meses**

##### **1. Metodologia de Cálculo**

A metodologia empregada para a estimativa das quantidades é a de "Consumo Histórico Corrigido com Margem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

### de Segurança".

A escolha desta metodologia se justifica por ser a mais adequada e defensável para a contratação em tela, pelos seguintes motivos:

- **Base em Dados Reais:** A projeção parte de dados de consumo efetivamente realizados pela Administração no período anterior, o que confere uma base sólida e auditável à estimativa.
- **Adequação ao Objeto:** Como a contratação visa suprir necessidades contínuas de manutenção e pequenos reparos, o padrão de consumo histórico é o indicador mais fidedigno da demanda futura.
- **Conformidade Legal:** O uso de dados históricos para fundamentar as quantidades é uma prática recomendada pelos órgãos de controle e alinhada ao princípio do planejamento, pilar da Lei nº 14.133/2021.

O cálculo consiste em apurar a média de consumo mensal a partir dos dados históricos e projetá-la para o período de 12 meses da nova contratação. A essa projeção são aplicados fatores de ajuste e uma margem de segurança para cobrir eventuais flutuações e demandas não previstas.

### 2. Dados Históricos

O dado histórico utilizado é o

Relatório de Consulta de Saldo de Material Licitado, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 014/2021, 018/2022, 011/2023 e 021/2024, obtidos no sistema de gestão de compras municipal "compra ágil" do Grupo Êxito, que reflete o consumo consolidado ao longo da vigência. A análise deste documento revela um padrão de consumo contínuo e diversificado, sem indicar, no período observado, sazonalidades extremas, mas demonstrando a necessidade constante de uma vasta gama de insumos para a manutenção da infraestrutura municipal.

### 3. Fatores de Influência

Os seguintes fatores foram considerados para ajustar a projeção baseada no histórico:

- **Sazonalidade:** Considerou-se o aumento da demanda por materiais de reparo (ex: telhas, materiais para drenagem) durante o período chuvoso (geralmente de novembro a fevereiro na região), que pode intensificar a necessidade de manutenções emergenciais. Foi aplicado um fator de ajuste sazonal modesto em itens pertinentes.
- **Demandas de Programas Sociais:** A continuidade de programas como o PROMAC (Programa Municipal de Atendimento a Pessoas Carentes) representa uma demanda constante por materiais básicos de construção para melhorias habitacionais. A estimativa considera a manutenção do nível de atendimento do programa.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A estimativa assume a continuidade dos planos de manutenção de prédios públicos (escolas, postos de saúde), que representam o maior volume de consumo.

### 4. Segmentação da Demanda

O relatório histórico de consumo apresenta os dados de forma consolidada, não permitindo uma segmentação precisa por Secretaria ou centro de custo. Portanto, a estimativa foi elaborada de forma global para o Município. A individualização do consumo ocorrerá na fase de execução da Ata de Registro de Preços, quando cada Secretaria emitirá suas próprias ordens de fornecimento.

### 5. Margem de Segurança

Foi incluída uma **margem de segurança de em média 8%** sobre a projeção de consumo, exceto para itens excepcionais. Esta margem é tecnicamente justificável para um Sistema de Registro de Preços, pois:

- **Cobre Imprevistibilidades:** Atende a demandas emergenciais não planejadas (ex: danos causados por intempéries).
- **Garante a Vigência da Ata:** Evita o esgotamento prematuro de itens essenciais antes do fim da vigência de 12 meses, o que forçaria a Administração a iniciar um novo e demorado processo licitatório.
- **Não Gera Ônus:** É importante ressaltar que a inclusão da margem **não obriga a Administração a adquirir** a totalidade do quantitativo. As compras serão realizadas estritamente conforme a necessidade,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

conferindo flexibilidade sem gerar custos desnecessários.

### 6. Memória de Cálculo

A memória de cálculo foi desenvolvida para cada item a ser licitado. A fórmula geral aplicada é:

Quantidade consumida na licitação anterior  $\times$  Margem de segurança.

**6.1** Durante a análise do Relatório de Consumo do Pregão 021/2024, foi identificado que determinados itens, embora previstos na licitação anterior, não registraram saídas ou consumo total durante período de vigência da Ata. A exclusão/diminuição desses itens do novo certame, representaria uma falha no princípio do planejamento abrangente e poderia expor a Administração a riscos operacionais e custos elevados no futuro.

A inclusão desses itens, se fundamenta nos seguintes pilares:

- **Natureza da Manutenção Pública:** A demanda por materiais de manutenção é, por natureza, imprevisível. A ausência de uma falha específica (ex: a necessidade de um "Adaptador Soldável 50x2.1/2") em um período não elimina a probabilidade estatística de sua ocorrência nos próximos 12 meses. Diminuir drasticamente a quantidade do item do catálogo criaria uma lacuna de suprimento, forçando uma compra emergencial, mais cara e demorada, caso a necessidade surja.
- **Princípio da Economicidade Processual:** É vastamente mais econômico e eficiente incluir um item de baixo consumo potencial em um processo licitatório de grande escala do que realizar um novo e completo processo de contratação para um único item de baixo valor no futuro. O custo administrativo de um novo certame superaria em muito o valor do próprio material.
- **Manutenção da Abrangência e Preparação Estratégica:** O Sistema de Registro de Preços funciona como um catálogo de soluções pré-aprovadas. Manter itens de uso específico, ainda que raro, nesse catálogo garante que a Prefeitura esteja preparada para um leque mais amplo de eventualidades, desde reparos específicos em redes hidráulicas até necessidades pontuais em projeto. A exclusão desses itens reduziria a capacidade de resposta da Secretaria de Infraestrutura.

### 6.2. Metodologia de Cálculo para Itens sem Consumo

Na ausência de um histórico de consumo, a quantidade licitada anteriormente torna-se a melhor referência da necessidade potencial, pois representa o resultado de um planejamento técnico realizado no passado.

Contudo, para conciliar a necessidade de manter os itens disponíveis com o princípio da razoabilidade e a evidência de baixo consumo, adota-se um fator de prudência. A nova quantidade estimada será de em média 8% sobre a quantidade licitada no certame anterior ou média histórica.

Este percentual se justifica por:

- **Reconhecer a Baixa Frequência:** Reduz a estimativa a um patamar conservador, alinhado com a ausência de consumo recente.
- **Manter a Viabilidade Estratégica:** Garante uma quantidade mínima para atender a eventuais e pontuais necessidades, mantendo a funcionalidade do item no catálogo do SRP sem gerar um volume excessivo.

Em **anexo**, apresentamos uma tabela com exemplos de cálculo para itens de maior relevância, demonstrando a aplicação da metodologia.

### 7. Documentos de Suporte

- Relatório de Consulta de Saldo de Material Licitado – Pregão Eletrônico Registro de Preço 021/2024.

### Conclusão sobre a Estimativa

A estimativa de quantidades apresentada, baseada na metodologia de Consumo Histórico Corrigido, é considerada **confiável e robusta**. Ela reflete a demanda real da Administração, é fundamentada em dados documentados e incorpora ajustes e margens prudentes para garantir o suprimento contínuo e eficiente dos materiais ao longo dos próximos 12 meses, representando uma base segura para o planejamento da licitação. A mesma metodologia demonstrada nos exemplos acima foi aplicada a todos os itens que comporão o futuro certame.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Para o presente objeto, estima-se o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos reais), com base no resultado do processo anterior.

### VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

A adoção da licitação por **lotes** para o fornecimento de materiais de construção mostra-se medida adequada e alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A organização do objeto em lotes compostos por materiais de mesma natureza ou afinidade técnica é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois confere maior racionalidade ao certame, facilita a gestão contratual e assegura o atendimento às necessidades específicas das Secretarias Municipais, evitando aquisições excessivas ou incompatíveis com a demanda real.

A estruturação do objeto por lotes também considera as peculiaridades do mercado local e regional de Itagibá, onde há fornecedores com capacidade de atender conjuntos específicos de materiais de construção. Essa estratégia amplia a competitividade do certame, incentiva a participação de empresas locais e regionais e evita a concentração do mercado, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a formação de lotes possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto sob o aspecto econômico quanto em relação à qualidade dos materiais e aos prazos de fornecimento.

Ressalta-se que a não adoção da licitação por lotes, somente se justificaria em situações excepcionais, como quando a economia de escala, a padronização técnica ou a natureza integrada do objeto demandassem a contratação de um único fornecedor. No presente caso, a divisão por lotes não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais agrupados possuem autonomia funcional e não dependem de integração complexa entre si, preservando a eficiência e a segurança da contratação.

Dessa forma, a licitação por lotes revela-se a alternativa mais adequada para assegurar eficiência administrativa, economicidade e ampliação da concorrência, garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor custo-benefício na contratação e atenda de forma plena e contínua às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

#### 8.1. Análise de Contratações Correlatas

Contratações correlatas são aquelas que, embora não sejam indispensáveis para a execução do contrato principal, agregam valor, eficácia e segurança ao seu objeto, sendo funcionalmente complementares.

Contratação Correlata	Relação de Complementaridade	Riscos da Falta de Sincronia	Status e Ações de Gerenciamento
Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	A aquisição de EPIS (objeto principal) é complementada pelos serviços de SESMT, que incluem o treinamento para o uso correto dos equipamentos, a fiscalização das condições de segurança e a elaboração de laudos técnicos.	O fornecimento de EPIS, sem o devido treinamento e fiscalização, torna-se ineficaz. Aumenta o risco de acidentes de trabalho, passivos trabalhistas e descumprimento de Normas Regulamentadoras (NRs).	A Prefeitura possui <b>contrato vigente</b> para estes serviços. <b>Ação:</b> O fiscal do contrato de materiais deverá alinhar as entregas de novos EPIS com o cronograma de treinamentos do SESMT, garantindo a capacitação simultânea ao fornecimento.
Software para Gestão e Fiscalização de Obras	O software complementa a aquisição de materiais ao permitir um controle tecnológico e preciso sobre sua aplicação em campo,	A ausência de uma fiscalização sistemática pode levar ao desperdício de materiais, aplicação inadequada (desvios de	A fiscalização é realizada pelo corpo técnico de engenharia do Município. <b>Ação:</b> O gestor do contrato deverá fornecer acesso aos dados de consumo aos fiscais sempre que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

	registrando o avanço das obras, o consumo de insumos e a conformidade técnica.	qualidade) e dificuldade na medição e auditoria dos serviços, comprometendo a economicidade.	solicitado, garantindo o cruzamento de informações entre o material solicitado e o efetivamente empregado.
<b>Contratação de Serviços de Manutenção Predial com Mão de Obra.</b>	Está diretamente ligada à necessidade de materiais de construção e EPs, pois a execução da manutenção predial depende da disponibilidade desses insumos.	A falta de sincronização entre a contratação de materiais e a execução da manutenção pode gerar atrasos nas obras.	Contratação vigente de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, serviços técnicos e operacionais.

**8.2. Análise de Contratações Interdependentes**

Contratações interdependentes são aquelas cuja execução está intrinsecamente condicionada uma à outra, de modo que a inexecução de uma inviabiliza ou prejudica severamente a outra.

<b>Contratação Interdependente</b>	<b>Natureza da Interdependência</b>	<b>Impacto da Execução Desalinhada</b>	<b>Estratégia de Mitigação de Riscos</b>
<b>Contratação de Mão de Obra Especializada para Execução de Obras e Serviços de Manutenção Predial</b>	<b>Insumo-Execução.</b> A relação é de dependência direta e absoluta. Os materiais de construção (objeto principal) são os insumos e a mão de obra é a execução. A execução das obras e manutenções é materialmente impossível sem a disponibilidade dos insumos.	Se a mão de obra for mobilizada sem a garantia de fornecimento dos materiais, haverá ociosidade das equipes, gerando custos com pessoal parado, atrasos no cronograma das obras e potencial para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa contratada.	<b>Alinhamento Mandatório entre Gestores:</b> Os gestores de ambos os contratos (materiais e mão de obra) deverão manter comunicação constante. <b>Planejamento Sequencial:</b> A ordem de serviço para o início de uma obra ou manutenção só deverá ser emitida após a confirmação da aquisição e do prazo de entrega dos materiais essenciais pelo fornecedor registrado.

**8.3. Avaliação Global e Conclusão**

A análise demonstra que a contratação para fornecimento de materiais e EPs não é um ato isolado, mas sim um componente central de um ecossistema de contratos que garantem a manutenção e o funcionamento da infraestrutura municipal.

A eficácia do objeto pretendido está diretamente condicionada ao bom gerenciamento de suas interações com os contratos de mão de obra e serviços de segurança. A falta de sincronia entre a disponibilidade de insumos e a mobilização de equipes de trabalho é o principal risco identificado, com potencial para gerar ineficiência administrativa e prejuízo ao erário.

Contudo, a análise também conclui que a Prefeitura Municipal de Itagibá já possui os contratos correlatos e interdependentes necessários em plena vigência. Este cenário é favorável, pois indica que a estrutura contratual complementar já está estabelecida.

Portanto, a celebração do novo Registro de Preços para materiais é a peça que falta para destravar o pleno potencial dos contratos de mão de obra já existentes. A implementação de uma gestão integrada e comunicativa entre os fiscais de contratos é a chave para mitigar os riscos identificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.701.966/0001-06

Diante disso, reafirma-se a viabilidade e a necessidade da presente contratação, recomendando-se seu prosseguimento, com a adoção das estratégias de gerenciamento integrado aqui propostas para assegurar a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;**

9.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada com planejamento estratégico da prefeitura municipal de Itagibá de 2025-2028, e de acordo com o decreto municipal Nº 5.727/2022.

9.2 Se encontra no item 91 do PCA 2026

**X - RESULTADOS PRETENDIDOS**

EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

A contratação de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Itagibá-BA tem como objetivo atingir os seguintes resultados pretendidos, assegurando a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a melhoria da qualidade das obras municipais:

**1. Garantia de qualidade nas obras e serviços de infraestrutura:** A aquisição de materiais adequados e padronizados assegurará maior durabilidade e segurança nas construções e manutenções realizadas, reduzindo falhas técnicas e retrabalhos. Esse resultado contribuirá para a entrega de obras mais resistentes e para o aumento da confiança da população na infraestrutura disponibilizada pelo município.

**2. Redução de custos e maior competitividade:** Por meio de processo licitatório estruturado e da divisão adequada do objeto, será possível ampliar a concorrência entre fornecedores e alcançar preços mais vantajosos. Estima-se que essa estratégia possa gerar economia em relação a contratações fragmentadas ou emergenciais, representando uso mais eficiente dos recursos orçamentários destinados à infraestrutura.

**3. Agilidade na execução das demandas:** A disponibilização tempestiva de materiais possibilitará a execução contínua e ininterrupta de obras e manutenções, evitando atrasos em cronogramas e reduzindo o tempo de resposta às demandas emergenciais da população. A meta é diminuir o prazo médio de atendimento das ordens de serviço da Secretaria, assegurando respostas mais céleres e eficazes às necessidades do município.

Em síntese, a contratação de materiais de construção contribuirá para a melhoria da qualidade das obras públicas, para a redução de custos e para a maior eficiência operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Esses resultados reforçam o compromisso da Administração com a boa gestão dos recursos públicos, o desenvolvimento sustentável e a entrega de serviços de maior valor agregado à sociedade.

**XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;**

**1. Levantamento detalhado das demandas e padronização de especificações técnicas**

- **Justificativa:** Garantir que os materiais adquiridos atendam de forma uniforme às necessidades da Secretaria, evitando compras inadequadas ou incompatíveis com as obras previstas. A padronização favorece o controle de qualidade e simplifica a gestão contratual.
- **Responsável:** Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**2. Planejamento logístico para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais**

- **Justificativa:** A falta de organização no armazenamento pode gerar perdas, atrasos e retrabalhos. A previsão de espaço físico adequado e a logística de entrega asseguram a eficiência no uso dos materiais e a continuidade das obras.
- **Responsável:** Setor de Almoxarifado em conjunto com a Coordenação de Obras.

**3. Implantação de sistema de controle de estoque e rastreabilidade dos materiais**

- **Justificativa:** Um controle informatizado ou manual padronizado permitirá acompanhar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

entradas, saídas e consumo dos materiais, prevenindo desperdícios e garantindo transparência no uso dos recursos públicos.

- **Responsável:** Almojarifado, sob supervisão da Gestão Administrativa da Secretaria.

#### 4. Definição de rotinas de comunicação entre fiscais do contrato e setor de obras

- **Justificativa:** A integração entre fiscalização contratual e execução em campo é essencial para identificar não conformidades e garantir ajustes imediatos. Fluxos de comunicação claros evitam falhas no acompanhamento.
- **Responsável:** Equipe de fiscalização do contrato em conjunto com os engenheiros responsáveis pelas obras.

#### 5. Criação de relatórios periódicos de acompanhamento e indicadores de desempenho

- **Justificativa:** Estabelecer relatórios mensais ou quinzenais com indicadores (prazos, custos, conformidade técnica) permite monitorar a efetividade da contratação e corrigir desvios rapidamente.
- **Responsável:** Equipe de Gestão Contratual, com apoio da Controladoria Interna do Município.

#### 6. Ações de sensibilização e capacitação dos servidores sobre sustentabilidade e uso racional dos materiais

- **Justificativa:** Orientar equipes sobre a importância do uso eficiente dos materiais contribui para evitar desperdícios, reforçar a sustentabilidade e reduzir custos.

A adoção dessas providências prévias fortalece o planejamento e a execução contratual, reduz riscos de falhas operacionais e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ao alinhar capacitação, logística, fiscalização e controle, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos cria condições favoráveis para que a contratação alcance seus objetivos, garantindo melhores resultados para a gestão municipal e para a população de Itagibá.

### XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

**12.1.** A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção pode gerar impactos ambientais e socioambientais relevantes, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, energia e à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras e refugos. Entre os impactos negativos, destacam-se o consumo de matérias-primas como cimento, brita e madeira, além do descarte inadequado de resíduos de obra, que pode acarretar poluição do solo e da água. Como medidas mitigadoras, a Administração poderá exigir a adoção de práticas sustentáveis, como a utilização de materiais de baixo impacto ambiental, a logística reversa para embalagens e sobras, bem como a destinação correta dos resíduos gerados.

**12.2.** A implementação de requisitos que privilegiem fornecedores com certificações ambientais e o fornecimento de materiais reciclados ou de maior durabilidade também pode contribuir para reduzir significativamente os efeitos negativos. Além disso, a conscientização e capacitação da equipe responsável pelo manuseio e aplicação dos materiais são essenciais para assegurar o uso racional de insumos, a minimização de desperdícios e a proteção do meio ambiente. Dessa forma, a contratação poderá garantir não apenas o atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, mas também a promoção de práticas alinhadas à sustentabilidade e ao desenvolvimento responsável.

### XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta Secretaria declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Decreto Municipal nº 5.727/2022.

13.2 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com Decreto Municipal nº 5.727/2022, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

13.3 Dessa forma, entende-se que a presente contratação por meio de licitação através do sistema de registro de preços, se configura técnica e economicamente VIÁVEL e essencial à consecução da disponibilização dos serviços de confecção de serralheria para as atividades fins, realizadas pela Administração pública do município de Itagibá-Ba.

### XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Não há necessidade de classificação

Grau reservado: cinco anos.

Grau secreto: quinze anos;

Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

### XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Itagibá-BA, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Formalização da Demanda

**Lorena Rhillary Maia Santos**

Assistente De Departamento

Ciente,

\_\_\_\_\_  
**Marcos Iris Barra Silva**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos